

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 27 DE JULHO DE 2024**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO**

Designa, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, os membros do Ministério Público abaixo relacionados para o plantão junto à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público:

PLANTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

27 e 28 de julho de 2024:

- Promotor de Justiça Paulo de Tarso Morais Filho, Chefe de Gabinete;
- Promotora de Justiça Gislane Testi Colet, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;

29 de julho a 2 de agosto de 2024:

- Promotor de Justiça Paulo de Tarso Morais Filho, Chefe de Gabinete;

PLANTÃO DA CORREGEDORIA-GERAL

27 e 28 de julho de 2024:

- Procurador de Justiça Júlio César Luciano, Subcorregedor-Geral;
- Promotor de Justiça Daniel de Oliveira Malard, Assessor do Corregedor-Geral;

29 de julho a 2 de agosto de 2024:

- Procuradora de Justiça Márcia Pinheiro de Oliveira Teixeira, Subcorregedora-Geral;
- Promotora de Justiça Fernanda de Paula Silva, Assessora do Corregedor-Geral;

PLANTÃO ADMINISTRATIVO E DO GABINETE DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA-GSI

27 e 28 de julho de 2024:

- Promotor de Justiça Fabrício Marques Ferragini, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;

- Promotora de Justiça Sílvia Altaf da Rocha Lima Cedrola, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;

29 de julho a 2 de agosto de 2024:

- Promotor de Justiça Antônio Henrique Franco Lopes, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça.

Designa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 5.º da Resolução PGJ n.º 17/2020, o Promotor de Justiça Reinaldo Pinto Lara para as funções de Coordenador da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Vale do Aço (CRDS-Vale do Aço), a partir de 5 de agosto de 2024.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Mariana Lisboa Carneiro para representar o Ministério Público do Estado de Minas Gerais na Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Execução Penal (GNEP) do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE), nos dias 29 e 30 de agosto de 2024, em São Paulo-SP.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, dos artigos 2.º e/ou 5.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e dos artigos 2.º e 4.º, §§ 1.º e 3.º, da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotor Eleitoral Titular para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada, durante o período de mandato complementar:

Contagem/93.ª ZE	Daniel dos Santos Rodrigues	05/08/2024 a 31/10/2025
------------------	-----------------------------	-------------------------

O Promotor de Justiça indicado poderá manifestar sua recusa, nos termos do art. 2.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017, a ser enviada para o endereço eletrônico cgab@mpmg.mp.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir desta data.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Boa Esperança/43.ª ZE	Enzo Pravatta Bassetti	26 a 29/07/2024
Grão Mogol/120.ª ZE	Maria Cristina Santos Almeida	a partir de 27/07/2024
São Romão/285.ª ZE	André Oberg Lemos	a partir de 27/07/2024

* Retificação.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII

Comarca (s) / unidade (s): Governador Valadares; Itanhomi; Tarumirim.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
---------------	---------------------------

03-08-2024 - 05-08-2024	Exclui: Carla Regina Goulart Salaro Duvanel (Governador Valadares) Inclui: Thomas Henriques Zanella Fortes (Governador Valadares)
-------------------------	--

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII

Comarca (s) / unidade (s): Canápolis; Capinópolis; Ituiutaba; Monte Alegre de Minas; Santa Vitória.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
03-08-2024 - 09-08-2024	Exclui: Daniela Toledo Gouveia Martins (Ituiutaba) Inclui: Shymene Silva Queiroz (Ituiutaba)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV

Comarca (s): Juiz de Fora

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
26-07-2024 – 02-08-2024*	Inclui: Thaís Lamim Leal Thomaz (Juiz de Fora) Inclui: Vanne Victorino de Rezende (Juiz de Fora)

* Republicado com correção do período.

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVI

Comarca (s) / unidade (s): Uberlândia;

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
16-08-2024 - 22-08-2024	Exclui: Dásio Pires de Souza (Uberlândia) Inclui: Thiago Ferraz de Oliveira (Uberlândia)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIV

Comarca (s) / unidade (s): Campos Altos; Carmo do Paranaíba; Ibiá; Rio Paranaíba; São Gotardo; Tiros.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
27-07-2024 - 02-08-2024	Exclui: José Geraldo de Oliveira Silva Rocha (Campos Altos) Inclui: Adriana Prates dos Santos (Carmo do Paranaíba)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXV

Comarca (s) / unidade (s): Eugenópolis; Muriaé.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
27-07-2024 - 02-08-2024	Exclui: Ingrid Costa dos Reis (Muriaé) Inclui: Susan Kennea de Melo (Muriaé)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXXII

Comarca (s) / unidade (s): Bocaiuva; Francisco Sá; Grão Mogol; Janaúba.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
27-07-2024 - 02-08-2024	Exclui: Renata de Andrade Santos (Bocaiuva) Inclui: Joana Darc Oliveira Alves (Francisco Sá)
03-08-2024 - 09-08-2024	Exclui: Joana Darc Oliveira Alves (Francisco Sá) Inclui: Renata de Andrade Santos (Bocaiuva)

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Ingrid Saraiva de Alencar, MAMP 5238, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0014, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Fernanda Cristina Roland Climaco Mendes, MAMP 3378, no período de 09.07.2024 a 18.07.2024.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, o servidor Cecílio Antônio Campos dos Reis, MAMP 2613, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Auditor-Chefe, MP-DAS09-0001, padrão MP-90, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento do titular, Wander Sana Duarte Morais, MAMP 2071, no período de 15.07.2024 a 26.07.2024.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, o servidor Fabrício Henrique da Silva Passos, MAMP 6374, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0027, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Rúbia Oliveira Guimarães, MAMP 3282, no período de 15.07.2024 a 26.07.2024.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Simone Kangussu Marinho, MAMP 3527, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0017, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Débora Carvalho Fioratto, MAMP 5188, no período de 17.07.2024 a 26.07.2024.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Larissa Azevedo, MAMP 6345, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0007, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Juliana Silva Andrade Cyrino, MAMP 3681, no período de 22.07.2024 a 09.08.2024.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Lilian Soares Scaldaferr, MAMP 3685, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Gestor Administrativo de Secretaria IV, código MP-DAS20-0007, padrão MP-71, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Juliana Aparecida de Souza, MAMP 3560, no período de 22.07.2024 a 19.08.2024.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07 de junho de 2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869/52, Núbia Maria Fernandes de Araújo para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na 5ª Promotoria de Justiça de Unai, com vigência a partir da publicação deste ato.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

▲ CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

TEOFILO OTONI / 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA Áreas de atuação: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 16, DE 11.07.2018)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

▲ CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 2368/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Passos, Antônio José de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 5.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 25 e 26 de julho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 2369/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Montes Claros, Maria Cristina Santos Almeida, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Grão Mogol, até provimento.

- Portaria nº 2370/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Montes Claros, Romero Solano de Oliveira Magalhães, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Grão Mogol, até provimento, ficando revogada a Portaria nº 1698/2024.

- Portaria nº 2371/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São Francisco, André Oberg Lemos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de São Romão, até provimento.

- Portaria nº 2372/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, os Promotores de Justiça Rodrigo Augusto Fragas de Almeida, da comarca de Brumadinho, e Vinicius Bigonha Cancela Moraes de Melo, da comarca de Espera Feliz, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperarem na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, atuando, em conjunto com a oficiante, na sessão de julgamento referente ao Processo n.º 0616167-36.2020.8.13.0024, no dia 29 de julho corrente, às 8h20, no I Tribunal do Júri da Capital.

- Portaria n.º 2373/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXI, “f”, e XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Eduardo Brabo Castro para cooperar remotamente na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhumirim, no dia 26 de julho corrente.

- Portaria n.º 2374/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXI, “f”, e XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94,

a Promotora de Justiça Substituta Renata Marra Toledo para cooperar na 2.^a Promotoria de Justiça da comarca de Ipanema, em audiências por videoconferência, no dia 29 de julho corrente.

- Portaria n.º 2375/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXI, “f”, e XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Alexandre Pereira Sales para cooperar remotamente na 2.^a Promotoria de Justiça da comarca de Manhumirim, no dia 29 de julho corrente.

- Portaria n.º 2376/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXI, “f”, e XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Camila Hatizuka Tokutsune para cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Monte Santo de Minas, em audiências por videoconferência, no dia 29 de julho corrente.

- Portaria n.º 2377/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Três Corações, Eric de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Paraguaçu, no período de 29 de julho a 1º de agosto do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 2378/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXI, “f”, e XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Esli Pereira Gomes Júnior para cooperar na 2.^a Promotoria de Justiça da comarca de Ipanema, em audiências por videoconferência, no dia 30 de julho corrente.

- Portaria n.º 2379/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXI, “f”, e XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Tiago Masson Nossig para cooperar remotamente na 2.^a Promotoria de Justiça da comarca de Manhumirim, no dia 30 de julho corrente.

- Portaria n.º 2380/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXI, “f”, e XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Angélica Ávila Franklin Mendes para cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Monte Santo de Minas, em audiências por videoconferência, no dia 30 de julho corrente.

- Portaria n.º 2381/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXI, “f”, e XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Pietro Batesini Zanin para cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Branco, em audiências por videoconferência, no dia 30 de julho corrente.

- Portaria n.º 2382/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXI, “f”, e XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Eduardo Brabo Castro para cooperar remotamente na Promotoria de Justiça da comarca de Tombos, no dia 30 de julho corrente.

- Portaria n.º 2383/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXI, “f”, e XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Bárbara Soares Louzada para cooperar na 12.^a Promotoria de Justiça da comarca de Betim, em audiências por videoconferência, no dia 31 de julho corrente.

- Portaria n.º 2384/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Natália de Castro Zacariotti para cooperar no mutirão do Tribunal do Júri da Comarca de Caeté, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0016341-41.2014.8.13.0045, no dia 31 de julho corrente, às 8h30.

- Portaria n.º 2385/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXI, “f”, e XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Camila Grutilla do Nascimento para cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Monte Santo de Minas, em audiências por videoconferência, no dia 31 de julho corrente.

- Portaria n.º 2386/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXI, “f”, e XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Marcos Vinícius de Oliveira Peixoto para cooperar remotamente na Promotoria de Justiça da comarca de Tombos, no dia 31 de julho corrente.

- Portaria n.º 2387/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Leonardo Marques de Jesus Pinto para cooperar na 12.^a Promotoria de Justiça da comarca de Betim,

atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0026275-96.2022.8.13.0027, no dia 1.º de agosto do corrente ano, às 8h45.

- Portaria n.º 2388/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Gabriel Rufino Galindo Campos Camargo Bandeira para cooperar no mutirão do Tribunal do Júri da Comarca de Caeté, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0196535-80.2007.8.13.0045, no dia 1.º de agosto do corrente ano, às 8h30.

- Portaria n.º 2389/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXI, “f”, e XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Gabriel Pereira Ramos Ferreira para cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Branco, em audiências por videoconferência, no dia 1.º de agosto do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria n.º 2390/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXI, “f”, e XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Auristhony Lucas Oliveira Simões para cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Branco, em audiências por videoconferência, no dia 1.º de agosto do corrente ano, às 13 horas.

- Portaria n.º 2391/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Bruno Gianordoli Malta para cooperar no mutirão do Tribunal do Júri da Comarca de Caeté, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0018475-46.2011.8.13.0045, no dia 2 de agosto do corrente ano, às 8h30.

- Portaria n.º 2392/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXI, “f”, e XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Daniel Magalhães Gomes Macedo para cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Branco, em audiências por videoconferência, no dia 2 de agosto do corrente ano.

- Fica revogada a Portaria nº 792/2024, referente ao Promotor de Justiça Wagner Noronha Neves (exercer funções/São Romão).

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 587/2024, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Divinópolis, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 01 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2024.

- Edital nº 588/2024, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 29 de julho de 2024 a 2 de agosto de 2024.

- Edital nº 589/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Caldas, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 29 de julho de 2024 a 20 de agosto de 2024.

- Edital nº 590/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Passa Quatro, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 1º de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2024.

- Edital nº 591/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Sabinópolis, destinado ao preenchimento de uma vaga de

estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 30º de julho de 2024 a 5 de agosto de 2024.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 564/2024, promovido pela Procuradoria-Geral de Justiça Cível (GAB-407).

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 527/2024, promovido pela 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Helena Mendes Grego;

2º Stephanie Caroline de Oliveira Lins Silva.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 406/2024, promovido pela 16ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares:

1º Maria Eugênia Lievore Cursuol;

2º Carlos de Paula Amral;

3º Amanda Chaves dos Reis;

4º Carolina Esperancini Colmanetti;

5º Rayssa de Souza Andrade;

6º Alessandro Dallas Nunes de Oliveira;

7º Marcus Vinícius Sincero Nunes;

8º Giovana Gomes Melgaço.

- Edital nº 502/2024, promovido pela 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Andressa Cristina Martins Pereira;

2º Rafaela Ribeiro Mendes;

3º Isabela Fernandes Xavier;

4º Dirlene Silva Sudário;

5º Karen Stefanie Gonçalves Luna;

6º Laryssa Pereira Fernandes;

7º Cecília Myrelle Couto;

8º Izabela Nogueira de Pinho.

- Edital nº 508/2024, promovido pela Procuradoria de Justiça, Gabinete 909:

1º Ana Beatriz Jácome Gonzaga;

2º Pedro Henrique Barros Alves;

3º Jhonny Maciel Medina;

4º Camila Leite Coutinho.

- Edital nº 512/2024, promovido pela 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Tatiana Silva Vieira;

2º Milenne Keren Rodrigues Trindade;

3º Westerley Junior Soares;

4º Bruna Tatiana Alencar Joviano dos Santos;

5º Maria Eduarda Gomes Leão de Matos.

- Edital nº 513/2024, promovido pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Pitangui:

1º Sarah de Resende Lobato;

2º Renata Barcelos Pastorini Faria;

3º Gustavo Monteiro Cézar;

4º Carla Cristina Oliveira de Sousa;

5º Suélen Nayara Braga de Carvalho;

6º Gustavo Henrique de Almeida;

7º Camila de Faria Braga Chagas.

- Edital nº 528/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Entre Rios de Minas:

1º Camille Aparecida de Sousa Fonseca.

- Edital nº 550/2024, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim:

1º Kezia Dayane Corgozinho Lima;

2º Elienay da Silva Figueiredo;

3º Layla Brunely Ventura;

4º Mariane Kerolay da Costa.

Altera a classificação final do Edital nº 546/2024, promovido pela 19ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para:

1º Isabela Maria Oliveira Sales;

2º Sarah Oliveira Souza;

3º Alexandre Magno de Carvalho Gonçalves;

- 4º Leidiana Pereira Costa;
- 5º Myllena Carvalho Santana;
- 6º Ana Luiza Ulhôa Andrade Neves;
- 7º Taíssa Mikaela Aparecida Cruz;
- 8º Samantha Izis da Cunha Ferreira Amim;
- 9º Karen Stefanie Gonçalves Luna;
- 10º Maria Luíza Jeunon Rodrigues Cruz;
- 11º Júlia Hellen Costa e Silva;
- 12º Bárbara Silva Pawelkiewicz;
- 13º Will Kennedy Firmino;
- 14º Dandara Martins Jorge;
- 15º Gabriela Miranda Celano;
- 16º David Guilherme Simões Meijón Magalhães;
- 17º Bruna Ludmila Alves Rodrigues;
- 18º Raynna Sara de Almeida Brasil Nascimento;
- 19º Victor Augusto dos Santos Moreira;
- 20º Helena Maria de Almeida;
- 21º Karine Elizabeth da Silveira;
- 22º Karla Eduarda Pinto Ferreira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 500/2024, com validade até 24 de julho de 2025:

- 1º Alessandra Oliveira Bahia.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 517/2024, com validade até 24 de janeiro de 2025:

- 1º João Gabriel de Faveri Bego;

- 2º Mariana Raposo Batista.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 533/2024, com validade até 24 de julho de 2025:

- 1º Poliana Martins Sousa.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 546/2024, com validade até 24 de janeiro de 2025:

- 1º Isabela Maria Oliveira Sales;
2º Sarah Oliveira Souza;
3º Leidiana Pereira Costa;
4º Taíssa Mikaela Aparecida Cruz;
5º Myllena Carvalho Santana;
6º Alexandre Magno de Carvalho Gonçalves;
7º Will Kennedy Firmino;
8º Ana Luiza Ulhôa Andrade Neves;
9º Samantha Izis da Cunha Ferreira Amim;
10º Karen Stefanie Gonçalves Luna;
11º Maria Luíza Jeunon Rodrigues Cruz;
12º Júlia Hellen Costa e Silva;
13º Dandara Martins Jorge;
14º Bruna Ludmila Alves Rodrigues;
15º Bárbara Silva Pawelkiewicz;
16º Gabriela Miranda Celano;
17º David Guilherme Simões Meijón Magalhães;
18º Raynna Sara de Almeida Brasil Nascimento;
19º Victor Augusto dos Santos Moreira;
20º Helena Maria de Almeida;
21º Karine Elizabeth da Silveira;
22º Karla Eduarda Pinto Ferreira.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

 **DIRETORIA-GERAL**

ATO DA DIRETORA-GERAL

Designando Marcus Vinícius Magalhães Campbell, Matrícula 1530600, estagiário de pós-graduação do Ministério Público, lotado na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Juiz de Fora, cinco vezes por semana, no período de 15/07/2024 a 16/08/2024, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2024.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

ATOS DA DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO

- Autorizando Fellipe Lemos Marcondes Bueno, MAMP 5445-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotado na comarca de São Sebastião do Paraíso, a cooperar na comarca de Itamogi, duas vezes por semana, no período de 23/07/2024 a 22/10/2024, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado.

- Retificando o ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 28/02/2024 que autoriza Adriene Gomes Barreto, MAMP 2520-01, ocupante do cargo de analista do Ministério Público, lotada na comarca de Belo Horizonte, para cooperar na comarca de Ibirité, duas vezes por semana, onde se lê, no período de 04/03/2024 a 04/09/2024, leia-se, no período de 04/03/2024 a 01/10/2024.

- Retificando o ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 14/06/2024, que autoriza Lucas José da Cunha Frank, MAMP 3559-01, analista do Ministério Público, lotado na comarca de Passos, a cooperar na comarca de Itamogi, duas vezes por semana, onde se lê, no período de 03/06/2024 a 03/09/2024, leia-se, no período de 03/06/2024 a 11/06/2024.

- Deferindo cancelamento de férias regulamentares, exercício 2023:

NOME – MAMP – PERÍODO – DATA CANCELAMENTO

Patrícia Regina Teles, 661900, 10 dias a partir de 02/09/2024, 03/07/2024

- Deferindo cancelamento de férias regulamentares, exercício 2024:

NOME – MAMP – PERÍODO – DATA CANCELAMENTO

Fabiana Pacheco, 331500, 15 dias a partir de 14/10/2024, 15/07/2024

Flávia Conde Soares, 534800, 10 dias a partir de 22/07/2024, 26/06/2024

Juliana Silva Andrade Cyrino, 368100, 10 dias a partir de 18/07/2024, 04/07/2024

Luciana Oliveira Coimbra Roman, 383600, 13 dias a partir de 18/07/2024, 05/07/2024

Pedro Brito Cândido Ferreira, 398501, 10 dias a partir de 19/08/2024, 10/07/2024

Roberta Lacerda Couto, 381500, 10 dias a partir de 15/07/2024, 04/07/2024

Tássia Rodrigues de Souza, 603900, 13 dias a partir de 15/07/2024, 19/06/2024

- Deferindo retorno antecipado de férias regulamentares, exercício 2024:

NOME – MAMP – PERÍODO – DATA RETORNO

Daniela Ribas de Avila, 662000, 13 dias a partir de 08/07/2024, 23/07/2024

Lucélia Gomes Pereira Freitas, 202100, 05 dias a partir de 04/07/2024, 09/07/2024

Rosângela Siqueira Martins Miranda, 325700, 12 dias a partir de 08/07/2024, 17/07/2024

- Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2011:

NOME – MAMP - PERÍODO

Tassiana Miziara Nassif Nojiri, 463500, 10 dias a partir de 05/08/2024

- Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2019:

NOME – MAMP - PERÍODO

Ligia Tebas Bersani, 617000, 10 dias a partir de 19/08/2024

- Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2020:

NOME – MAMP - PERÍODO

Eliane Maria de Oliveira Ferreira, 365900, 25 dias a partir de 01/10/2024

Geovani Prezoti Tonussi, 605200, 10 dias a partir de 16/09/2024

- Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2021:

NOME – MAMP - PERÍODO

Ana Lúcia Lopes Santos, 302600, 10 dias a partir de 15/07/2024

Christiane Maria de Assis Russo, 319200, 10 dias a partir de 15/07/2024

Felipe Fróis do Amaral, 693100, 10 dias a partir de 29/10/2024

Karina de Castro Ferreira dos Santos, 365301, 11 dias a partir de 22/07/2024

Michelle Rocha Borges, 383200, 25 dias a partir de 08/07/2024

Regina Célia Silva Costa, 435600, 10 dias a partir de 15/07/2024

Vivian Moreira Valeriano Leal, 512600, 10 dias a partir de 08/07/2024

- Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2022:

NOME – MAMP - PERÍODO

Alexandre Capuano de Rezende, 509200, 05 dias a partir de 22/07/2024

Andressa Eduardo Souza, 383700, 10 dias a partir de 22/07/2024

Barbara Coutinho Reis, 691900, 06 dias a partir de 14/10/2024

Carla Matilde Guimarães de Oliveira, 247500, 10 dias a partir de 08/08/2024

Cecilia Aparecida Pereira Assunção, 622300, 10 dias a partir de 15/07/2024

José Breno Silva Arantes, 696200, 10 dias a partir de 24/06/2024

Juliana Tomasin Alvarenga, 345700, 10 dias a partir de 22/07/2024

Marlene Ramos Pereira Silva, 271700, 10 dias a partir de 15/07/2024

Mila Lacerda Lima de Paula, 279300,05 dias a partir de 29/07/2024

Raquel Monteiro Gonçalves Barreto, 294900, 05 dias a partir de 15/07/2024

Salim Araújo Abdalla, 139300, 25 dias a partir de 01/07/2024

- Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2023:

NOME – MAMP - PERÍODO

Alessandra Spadano Massara Vasconcelos, 390000, 10 dias a partir de 14/10/2024

Ana Luísa Reuter Lima, 389300, 15 dias a partir de 26/09/2024

Andréa Leão Magalhães Roque, 67300, 04 dias a partir de 15/07/2024

Barbara Coutinho Reis, 691900, 13 dias a partir de 22/10/2024

Bianca Oliveira de Albuquerque, 450300, 15 dias a partir de 22/07/2024

Caio Miranda Junqueira, 491400, 15 dias a partir de 15/07/2024

Celma Regina Pereira Santos, 281300, 15 dias a partir de 08/08/2024

Cíntia Neto Comelli, 407900, 10 dias a partir de 15/07/2024

Clara Rodrigues Blach, 695500, 10 dias a partir de 28/08/2024

Clarissa Azevedo Rocha, 605300, 10 dias a partir de 01/07/2024

Cristina Melo de Madureira, 434900, 10 dias a partir de 15/07/2024

Deliene Fracete Gutierrez, 730100, 15 dias a partir de 05/08/2024

Denise Freitas de Assis, 385400, 10 dias a partir de 08/07/2024

Edilane Consolância Rosa Nazareth, 376600, 15 dias a partir de 29/07/2024

Edson Nogueira Bueno, 602700, 10 dias a partir de 01/08/2024

Eliane Márcia de Oliveira Brito, 334200, 15 dias a partir de 15/07/2024

Gabriela Simões Chaves, 386800, 05 dias a partir de 21/08/2024

Hellen Queiroz Araújo, 488500, 10 dias a partir de 15/07/2024

Juliana Fátima Barreto e Silva, 447700, 15 dias a partir de 10/02/2025

Lessandra de Carvalho Silveira, 524200, 25 dias a partir de 19/08/2024

Lilian Noronha Nassif, 513500, 10 dias a partir de 08/07/2024

Lucas Ramos de Oliveira Santos, 651300, 10 dias a partir de 29/10/2024

Marcela Mussy Toledo Alvarenga, 611800, 10 dias a partir de 22/07/2024

Mariana Elisa Dutra Pereira, 709100, 10 dias a partir de 02/09/2024

Mariane de Castro Tironi, 695700, 25 dias a partir de 19/08/2024

Patrícia dos Santos Braz, 116800, 10 dias a partir de 22/07/2024

Poliana Gontijo de Melo, 350000, 15 dias a partir de 18/07/2024

Rejane Leal de Queiroz Freitas, 381700, 10 dias a partir de 15/07/2024

Talia Macedo Pereira da Costa, 424400, 10 dias a partir de 03/07/2024

Thais Ferreira Dutra, 633800, 10 dias a partir de 05/08/2024

Viviani Silva Rodrigues, 318700, 10 dias a partir de 22/07/2024

Walter Carvalho Correia, 614600, 10 dias a partir de 29/07/2024

- Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2024:

NOME – MAMP - PERÍODO

Adriana Ferreira Tiago, 499800, 15 dias a partir de 05/08/2024

Alessandra Spadano Massara Vasconcelos, 390000, 10 dias a partir de 28/10/2024

Alex de Paula Lanza, 358900, 10 dias a partir de 01/08/2024

Aline Ferreira Lopes, 499000, 15 dias a partir de 15/07/2024

Amanda Vieira Freitas, 543100, 15 dias a partir de 15/07/2024

Ana Karenina Saldanha Gontijo, 382700, 15 dias a partir de 15/07/2024

Ana Paula Goulart Cruz de Magalhães, 270000, 15 dias a partir de 03/10/2024

Anaildes Maria Mendes, 337000, 15 dias a partir de 22/07/2024

Andeirson da Matta Barbosa, 377400, 10 dias a partir de 22/07/2024

Anderson Mendes Procópio Ferreira, 545600, 10 dias a partir de 29/10/2024

Andréa Ferreira, 300800, 15 dias a partir de 12/08/2024

Andreia de Almeida Ribeiro Melo, 477100, 10 dias a partir de 18/07/2024

Andreia Ferreira Tiago, 747000, 13 dias a partir de 18/07/2024

Andreia Lúcia Couto, 424000, 10 dias a partir de 22/07/2024

Andreia Ribeiro Freitas, 275200, 10 dias a partir de 08/07/2024

Artane Inarde de Siqueira Damasceno, 642400, 11 dias a partir de 17/07/2024

Barbara Cristina Souza e Sousa, 743300, 10 dias a partir de 14/10/2024

Bruno Nogueira Guimarães, 732900, 15 dias a partir de 22/07/2024

Byanka da Silva Moraes, 727700, 15 dias a partir de 22/07/2024

Camila Alves da Silva, 415800, 25 dias a partir de 21/11/2024

Carla Aparecida Mendes Ramirio, 351500, 10 dias a partir de 11/07/2024

Carlos Alberto Amormino Trigueiro, 634000, 10 dias a partir de 15/07/2024

Carlos Augusto Bueno Dias, 370300, 15 dias a partir de 14/10/2024

Clarisse Tavares Gonçalves, 641800, 13 dias a partir de 29/10/2024

Cristiane dos Reis Silva, 329500, 14 dias a partir de 22/07/2024

Cristina de Pinho Barroso, 356800, 25 dias a partir de 11/07/2024

Daniel Vieira Bueno, 446601, 10 dias a partir de 08/07/2024

Daniela Chagas Sodr , 275900, 10 dias a partir de 08/07/2024,2024

Daniela Peixoto Nogueira, 604700, 10 dias a partir de 15/07/2024

Dayane Teixeira de Oliveira Caselli, 537200, 15 dias a partir de 15/07/2024

D bora Aparecida da Silva, 311901, 15 dias a partir de 15/07/2024

Dilson do Amaral, 270101, 15 dias a partir de 15/07/2024

Eduarda Correa Moreira, 716500, 15 dias a partir de 15/07/2024

Elaine Aparecida Silva Berzoini, 286000, 10 dias a partir de 29/07/2024

Elaine Vicentino,489200, 10 dias a partir de 18/07/2024

Eliana Sabino Chaves, 386600, 10 dias a partir de 22/07/2024

Elis ngela Maria Davi, 452800, 10 dias a partir de 17/07/2024

Ellen Cristina Ferreira Moraes Monteiro, 328401, 10 dias a partir de 15/07/2024

Fabiana Pacheco, 331500, 15 dias a partir de 02/09/2024

F bio Prates Gonalves, 213100, 10 dias a partir de 15/07/2024

Farley Lopes de Alc ntara, 744000, 15 dias a partir de 15/07/2024

Fernanda Albernaz Rabelo,453600, 15 dias a partir de 15/07/2024

Fernanda C sar Silva, 692000, 10 dias a partir de 15/07/2024

Fernanda Helena Basques, 355400, 15 dias a partir de 02/09/2024

Fernanda Souza Freitas de Siqueira, 729900, 10 dias a partir de 18/07/2024

Fl via Conde Soares, 534800, 10 dias a partir de 15/07/2024

Gabriela Botti de Souza, 739600, 10 dias a partir de 29/07/2024

Gabriela Sim es Chaves, 386800, 25 dias a partir de 15/07/2024

Gilmara Cardoso, 630800, 15 dias a partir de 19/08/2024

Graziella Cristina de Souza Couto, 401800, 15 dias a partir de 04/11/2024

Iara Alves, 715900, 15 dias a partir de 10/07/2024

Iara Ferreira Araújo, 256000, 25 dias a partir de 08/07/2025

Igor de Almeida Araújo, 555200, 10 dias a partir de 22/07/2024

Isabel Valente Calderano, 186500, 10 dias a partir de 21/10/2024

Isabela Lenoir Mendes, 748300, 25 dias a partir de 30/09/2024

Isabelle Monique Ferrarezi, 691300, 10 dias a partir de 01/08/2024

Jarbas Cambraia Filho, 415700, 10 dias a partir de 24/07/2024

João Mesquita Júnior, 744900, 10 dias a partir de 12/08/2024

João Paulo Martins da Silva, 392500, 10 dias a partir de 15/07/2024

Juliana Patima Barreto e Silva, 447700, 10 dias a partir de 18/09/2024

Juliana Júnia Martins Gomes, 628300, 15 dias a partir de 15/07/2024

Juliana Pereira Rodrigues, 711500, 15 dias a partir de 08/07/2024

Juliana Ribeiro Dias de Galvão Lima, 377000, 10 dias a partir de 17/07/2024

Juliana Silva Andrade Cyrino, 368100, 10 dias a partir de 22/07/2024

Karina de Oliveira Matos Smargiassi, 376900, 10 dias a partir de 09/07/2024

Katia Cristina Afonso Marcondes, 454900, 15 dias a partir de 22/07/2024

Katia Maria Gonçalves, 404200, 15 dias a partir de 22/07/2024

Katia Maria Gonçalves, 404200, 10 dias a partir de 30/09/2024

Katiane Dias Teixeira Barbosa, 615000, 10 dias a partir de 22/07/2024

Lais Monteiro Sales, 629000, 15 dias a partir de 22/07/2024

Lara Calixto Amâncio, 744700, 10 dias a partir de 12/08/2024

Laura Camba Rocha, 745200, 15 dias a partir de 23/09/2024

Lauren Brandão de Castro Reis, 425500, 10 dias a partir de 22/07/2024

Leandra Gonçalves, 482300, 10 dias a partir de 22/07/2024

Leonardo Salem Campos, 449600, 15 dias a partir de 15/07/2024

Leonardo Tadeu Bonjiorno Santos, 641700, 15 dias a partir de 22/07/2024

Letícia Santos Ferreira Abdala, 518400, 15 dias a partir de 15/07/2024

Luciana Magda Valadares Cordeiro, 689700, 10 dias a partir de 19/07/2024

Luciana Maria Fenelon, 518600, 10 dias a partir de 22/11/2024

Luciana Oliveira Coimbra Roman, 383600, 11 dias a partir de 22/07/2024

Luciana Vilela Portugal Monteiro, 290000, 09 dias a partir de 26/08/2024

Luciane Maria Caixeta, 274401, 10 dias a partir de 23/08/2024

Luziane Barbosa da Silva Cardoso, 522700, 10 dias a partir de 18/11/2024

Maíra Fontes Bento Gonçalves, 490800, 10 dias a partir de 24/07/2024

Marcela Amaral Pinto Pacheco, 185400, 10 dias a partir de 22/07/2024

Marcela Castro de Andrade, 622700, 10 dias a partir de 29/07/2024

Marcela dos Reis Ribeiro, 617600, 15 dias a partir de 01/07/2024

Marcelo Augusto de Figueiredo, 554800, 15 dias a partir de 12/08/2024

Marcelo de Andrade Vilarino, 616700, 10 dias a partir de 07/01/2025

Márcia Aparecida Barbosa Gomes Pinto, 189900, 10 dias a partir de 18/07/2024

Márcia Maria Orlandi Campos, 631400, 15 dias a partir de 15/07/2024

Marcus Vinícius Martins Drumond, 638400, 10 dias a partir de 22/07/2024

Maria Aparecida Valuar da Silva, 366900, 12 dias a partir de 15/07/2024

Mariana Nogueira Guimarães, 649400, 10 dias a partir de 18/07/2024

Mariel Moreira de Faria, 556000, 10 dias a partir de 15/07/2024

Marília Mendes da Cunha Brasil Misson, 375401, 15 dias a partir de 15/07/2024

Maris Stella Mesquita de Almeida, 266200, 12 dias a partir de 30/07/2024

Marllen Tolentino Dornelas, 630200, 10 dias a partir de 15/07/2024

Meire Ana Terra Gomes25850010 dias a partir de 08/07/2024

Meiry Andréa Borges David, 523500, 10 dias a partir de 16/07/2024

Mila Lacerda Lima de Paula, 279300, 10 dias a partir de 15/07/2024

Mônica de Fátima Porto Ferreira, 321100, 10 dias a partir de 26/06/2024

Natália Nássara Alves Silva, 447800, 15 dias a partir de 26/08/2024

Nayara Arantes da Silva Andrade, 557100, 15 dias a partir de 07/01/2024

Patrícia Crisostomo Rocha Prates, 607000, 15 dias a partir de 24/07/2024

Patrícia Cristina da Silva Cardoso, 191501, 15 dias a partir de 08/07/2024

Patrícia da Costa Rodrigues, 639400, 13 dias a partir de 11/07/2024

Patrícia dos Santos Braz, 116800, 14 dias a partir de 07/01/2025

Patrícia Gomes Machado, 446400, 10 dias a partir de 15/07/2024

Patrícia Januária de Sales Marques Barbosa, 432900, 15 dias a partir de 26/08/2024

Patrícia Maria de Souza, 259400, 10 dias a partir de 26/08/2024

Patrícia Regina Teles, 661900, 10 dias a partir de 15/07/2024

Paula Souto Pereira, 499900, 15 dias a partir de 15/07/2024

Paulo Vinícius de Andrade, 708400, 10 dias a partir de 01/08/2024

Priscila César Lins Assis de Carvalho, 403400, 13 dias a partir de 15/07/2024

Raquel Barroso Queiroga, 612700, 25 dias a partir de 07/10/2024

Raquel Torres Oliveira, 473700, 12 dias a partir de 15/07/2024

Raquel Torres Oliveira, 473700, 13 dias a partir de 08/01/2024

Reinaldo Paulino Pimenta, 264600, 25 dias a partir de 21/11/2024

Renata Alves Ferreira Souto, 462300, 10 dias a partir de 22/07/2024

Renata Alves Ferreira Souto, 462300, 15 dias a partir de 07/01/2025

Renato Oliveira Cardoso, 680100, 25 dias a partir de 11/07/2024

Ricardo da Silva Pereira, 82800, 10 dias a partir de 01/07/2024

Roberta Lacerda Couto, 381500, 10 dias a partir de 02/09/2024

Roberto Luiz do Carmo, 306600, 12 dias a partir de 15/07/2024

Ronaldo César Antunes de Oliveira, 734000, 10 dias a partir de 22/07/2024

Rony Cássio Maurício da Rocha Barbosa, 199500, 10 dias a partir de 22/07/2024

Roselia Liberato de Carvalho Santos, 226800, 15 dias a partir de 18/07/2024

Sabrina de Oliveira Marcal Rabelo Bié, 502900, 10 dias a partir de 15/07/2024

Sanzio Marzo de Oliveira Borges, 316200, 11 dias a partir de 17/07/2024

Sara Janaína Lima Lopes, 746000, 15 dias a partir de 08/07/2024

Sarah Silva Fonseca, 619300, 15 dias a partir de 08/07/2024

Sheila Stefani Duarte Rezende, 394300, 15 dias a partir de 09/12/2024

Sílvia Vieira Damião, 298000, 13 dias a partir de 15/07/2024

Sirlei Maria Souza Medeiros, 349701, 25 dias a partir de 08/07/2024

Solange Veneza Paxeco, 332200, 15 dias a partir de 12/08/2024

Sônia Rodrigues de Carvalho Estevão, 229800, 10 dias a partir de 08/07/2024

Suelândia Antunes Silva, 501300, 15 dias a partir de 15/07/2024

Suélen Cristina Costa da Silva, 552100, 10 dias a partir de 22/07/2024

Sueli do Rosário Fernandes, 352400, 10 dias a partir de 18/07/2024

Suzana de Fátima de Miranda, 621900, 25 dias a partir de 08/07/2024

Tereza Cristina Santos Barreiro, 279000, 10 dias a partir de 15/07/2024

Thania Mara de Freitas Amaral 500300, 15 dias a partir de 15/07/2024

Thiago Dias de Matos Diniz, 746200, 10 dias a partir de 15/07/2024

Thiago Rodrigues de Parsia, 630900, 10 dias a partir de 20/05/2024

Thiago Rodrigues de Parsia, 630900, 15 dias a partir de 09/09/2024

Valmíria Barbosa Duarte Fernandes, 475000, 10 dias a partir de 22/07/2024

Vanessa de Resende Cunha, 350701, 10 dias a partir de 22/07/2024

Vener Duarte de Araújo, 631500, 10 dias a partir de 05/08/2024

Viviane Aparecida Moraes dos Santos Chagas, 188100, 15 dias a partir de 15/07/2024

Walkiria Márcia Amarante Maciel, 333000, 15 dias a partir de 09/09/2024

Zélia Magalhães Andrade Madeira, 205800, 10 dias a partir de 22/07/2024

- Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2025:

NOME – MAMP - PERÍODO

Isabela Mara Campos Teixeira, 616000, 14 dias a partir de 27/03/2024

ANA RACHEL BRANDÃO LADEIRA ROLAND

Diretora-Geral em exercício

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5031623-48.2024.8.13.0024

A Promotora de Justiça Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima MICHELLY FELIX COSTA, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2023-025912466-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2024.

THEREZA CRISTINA RODRIGUES DIAS CORTELETTI

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5300321-59.2023.8.13.0024

A Promotora de Justiça Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima APARECIDA CRISTINA DA SILVA, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2023-057076744-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2024.

THEREZA CRISTINA RODRIGUES DIAS CORTELETTI

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPÉ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Ludmila A. Vieira Bottaro, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé-MG, situada na Rua Altidório Amaral, 787 - Bairro Cidade Jardim - Igarapé/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0301.0097126/2024-72, instaurada para apurar denúncia formulada por meio da Ouvidoria do Ministério Público, registrada sob o número 677138052024-7, noticiando a ocorrência de bullying na Escola Estadual Cristiano Chaves de Oliveira, contra o menor de prenome “Davi”. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, interpor recurso, acompanhado das respectivas razões e/ou documentos, mediante protocolo por meio do SEI (usuário externo, na página do Ministério Público na rede mundial de computadores:

https://sei.mpmg.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Altidório Amaral, 787, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, fazendo expressa referência ao número dos presentes autos, tudo no prazo de dez dias. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

LUDMILA A. VIEIRA BOTTARO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Dr. Rodrigo Otávio Mazieiro Wanis, Promotor de Justiça na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal ou eletrônico, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o (a) representante, o arquivamento do procedimento Notícia de Fato MPE- 02.16.0188.0102610/2024-17 instaurada nesta 3ª Promotoria de Nova Lima. Feito instaurado para apurar possível irregularidade na prestação de serviços pelo SUS ao idoso Eliezer Cardoso, conforme Disque Denúncia 100/180 protocolo nº 2624031 do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, encaminhado pela Manifestação Ouvidoria MPMG nº 677411052024-8.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, situada na Avenida Januário Laurindo Carneiro, nº 140, Bairro Oswaldo Barbosa Pena II, Nova Lima/MG.

Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir da data de sua publicação.

Nova Lima, 25 de julho de 2024.

RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS

Promotor de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

AISTJ Nr. 1.0000.23.125.505-0/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s)

recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.144.455-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.M.C.J.2.C.C.T.; Parte 2: D.R.K.S.5.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.23.235.630-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.248.246-3/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.23.257.561-3/003; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.Q.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.275.432-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.24.007.715-6/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: A.L.S.M.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.149.188-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.F.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.185.980-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.F.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.210.422-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.O.P.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.212.005-3/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: L.F.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.219.176-5/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela procedência da ação..

RVCRI Nr. 1.0000.24.225.777-2/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.J.P.; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.236.048-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.V.L.4.C.C.T.; Parte 2: D.J.C.J.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.246.113-5/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: I.J.T.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.246.890-8/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.C.M.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.251.979-1/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: D.V.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.254.495-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.R.T.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.256.537-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.258.211-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.267.920-7/000; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: G.P.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.270.144-9/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: R.M.J.M.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.272.738-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.G.G.L.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

AISTJ Nr. 1.0024.17.061.122-2/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

RVCRI Nr. 1.0000.23.097.440-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: ; Pelo arquivamento do presente feito.

- EDCRI Nr. 1.0000.23.135.841-7/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: P.O.E.; Parte 2: ; Pela rejeição dos embargos.
- RVCRI Nr. 1.0000.23.220.095-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.23.235.900-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.23.257.518-3/000; Comarca: SERRO; Parte 1: L.P.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.23.319.594-0/000; Comarca: MESQUITA; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- C.COM Nr. 1.0000.24.090.796-4/002; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: D.A.D.N.1.C.C.T.; Parte 2: D.M.L.M.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.162.296-8/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: ; Em diligência.
- CPRCR Nr. 1.0000.24.167.398-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: 1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.187.422-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.C.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.193.601-2/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.199.756-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.R.S.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.206.151-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.206.607-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- C.COM Nr. 1.0000.24.208.387-1/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.J.C.J.6.C.C.T.; Parte 2: D.A.G.A.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.216.512-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.M.B.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.242.315-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: ; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.243.415-7/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.O.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- CPRCR Nr. 1.0000.24.253.785-0/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e D.C.N.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.255.004-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: P.J.; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.257.660-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.C.J.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.258.472-0/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.268.468-6/000; Comarca: CAETE; Parte 1: R.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.269.408-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.F.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.272.338-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.J.L.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- DESAF Nr. 1.0000.24.274.825-9/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.O.M.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pelo indeferimento do pedido.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.275.838-1/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: G.R.M.F.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.280.173-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.282.122-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.A.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0428.21.000.410-0/003; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: D.E.M.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.W.B.M.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

APOR Nr. 1.0000.20.018.651-8/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: P.J.C.A.C.P.P.A.P.M.C.F.P.F.; Parte 2: B.L.F.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.22.080.501-4/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.N.; Ciente.

APOR Nr. 1.0000.23.079.600-5/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.F.; Pelo deferimento do pedido.

EDCRI Nr. 1.0000.23.232.231-3/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: K.C.S.; Parte 2: ; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.23.275.186-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.O.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.23.276.084-3/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.G.M.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.23.338.742-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.338.817-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.23.347.230-7/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.A.; Pelo recebimento da denúncia.

RCA Nr. 1.0000.23.347.230-7/009; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

RCA Nr. 1.0000.23.347.230-7/009; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

MEDCA Nr. 1.0000.24.020.909-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.E.E.A.C.O.C.; Parte 2: A.S.S.; Pelo deferimento do pedido.

MEDCA Nr. 1.0000.24.020.909-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.E.E.A.C.O.C.; Parte 2: A.S.S.; Pelo indeferimento do pedido.

RCA Nr. 1.0000.24.020.909-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: P.J.E.E.A.C.O.C.; Pelo indeferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.24.191.125-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.N.C.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.242.181-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.24.243.233-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.S.T.; Em diligência.

PETCR Nr. 1.0000.24.251.959-3/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.T.R.; Pelo deferimento do pedido.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

REXPZ Nr. 1.0000.24.241.621-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.R. e S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

R.ESP Nr. 1.0000.23.261.921-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.T.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.167.854-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

- RVCRI Nr. 1.0000.24.177.946-1/000; Comarca: GUARANI; Parte 1: Y.N.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.187.785-1/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: H.S.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.192.272-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- C.COM Nr. 1.0000.24.196.768-6/002; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: D.P.C. e S.6.C.C.T.; Parte 2: D.J.C.J.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.197.106-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.214.202-4/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.V.G.S.; Parte 2: E. e M.P.M.G.; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.215.832-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.L.D.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.215.991-1/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- C.COM Nr. 1.0000.24.218.680-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.V.L.4.C.C.T.; Parte 2: D.J.C.J.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.
- C.COM Nr. 1.0000.24.236.041-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.C.Á.V.L.4.C.C.T.; Parte 2: D.J.C.J.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.
- C.COM Nr. 1.0000.24.236.045-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.C.Á.V.4.C.C.T.; Parte 2: D.J.C.J.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.239.052-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: W.F.D.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.241.902-6/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.N.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.243.339-9/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- CPRCR Nr. 1.0000.24.246.322-2/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.J.E.C.P.; Pela procedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.246.509-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.248.040-8/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.250.210-2/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: D.1.C.C.B.H.; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.250.485-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.250.678-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.251.248-1/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: E.N.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.251.252-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.M.O.; Parte 2: P.J.A.L.A.M.; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.261.897-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.O.; Parte 2: M.; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.264.794-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.G.; Parte 2: 6.C.C.T.J.M.G.; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.267.728-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: Y.H.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.270.831-1/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.C.A.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

AISTJ Nr. 1.0000.23.101.599-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.150.977-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.153.975-0/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: J.D.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.

CPRCR Nr. 1.0000.23.166.387-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela procedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.23.214.417-0/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.239.690-3/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Manifesta-se pelo não conhecimento do presente Recurso Especial.

RVCRI Nr. 1.0000.23.327.872-0/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: ; Reitero, na integralidade, o parecer ministerial acostado no documento de ordem 17

RVCRI Nr. 1.0000.23.341.176-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.C.S.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.349.462-4/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.172.827-8/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.194.961-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.199.751-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.S.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.205.037-5/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: S.D.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.207.257-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: ; Reitero, na integralidade, o parecer ministerial acostado no documento de ordem nº 21.

RVCRI Nr. 1.0000.24.208.934-0/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: B.J.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.218.104-8/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: A.B.L.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.24.218.566-8/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.C.P.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.227.661-6/000; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: L.L.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.234.413-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.243.909-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.R.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.246.942-7/000; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.265.939-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.M.C.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.267.286-3/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: C.W.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.269.173-1/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.H.A.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.271.528-2/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.283.003-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.O.F.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0343.17.000.650-0/002; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: D.J.C.J.6.C.C.T.; Parte 2: D.E.F.L.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

APOR Nr. 1.0000.22.293.003-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.R.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.23.271.139-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.A.D.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.275.545-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.D.L.; O Ministério Público informa que as investigações prosseguem no sistema próprio deste órgão ministerial.

NOCRI Nr. 1.0000.23.275.928-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.D.L.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.23.278.461-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.23.279.566-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.P.B.; Pelo prosseguimento do feito.

NOCRI Nr. 1.0000.23.279.958-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.S.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.23.332.415-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.C.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.24.044.242-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: G.G.A.; Pela extinção da punibilidade.

PIC Nr. 1.0000.24.198.155-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.L.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.206.653-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.C.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.213.727-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.C.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.265.603-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.P.S.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.276.466-0/000; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.A.V.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JARBAS SOARES JUNIOR

PIC Nr. 1.0000.23.114.646-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.; Parte 2: F.G.P.M.; Ratifico o parecer anexado anteriormente.

QST Nr. 1.0000.23.169.392-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

M.S.C Nr. 1.0000.23.199.816-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela concessão da segurança.

NOCRI Nr. 1.0000.24.241.469-6/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: L.F.R. e S.; Pelo indeferimento do pedido.

NOCRI Nr. 1.0000.24.246.773-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: L.F.R. e S.; Pelo indeferimento do pedido.

NOCRI Nr. 1.0000.24.246.773-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: L.F.R. e S.; Pelo indeferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.24.279.045-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.A.B.; Pelo prosseguimento do feito.

NOCRI Nr. 1.0000.24.308.716-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.T.M.G.; Parte 2: B.C.E.F.A.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCELO

EDCRI Nr. 1.0000.23.325.731-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.R.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.327.170-9/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: H.V.D.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.013.101-1/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.M.E.S.7.C.C.T.; Parte 2: D.M.P.F.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.086.161-7/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: W.D.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.161.464-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.24.227.407-4/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.C.C.4.C.C.T.J.E.M.G.; Parte 2: D.F.G.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.24.236.867-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.V.L.4.C.C.T.; Parte 2: D.J.C.J.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.238.902-1/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.248.338-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

DESAF Nr. 1.0000.24.253.490-7/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.A.F.C.M.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.258.410-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.A.; Parte 2: M.P.M.G.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.258.605-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.J.F.; Pela procedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

APOR Nr. 1.0000.22.006.704-5/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.S.C.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.23.045.364-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: H.R.T.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.316.543-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.G.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.24.225.758-2/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: ; Parte 2: A.G.S.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

INQ Nr. 1.0000.24.227.651-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.E.R.A.C.C.; Parte 2: V.P.S.J.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.244.947-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.G.S.; Pelo arquivamento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.260.974-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.S.B.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.262.631-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.L.L.; Ciente.

TCI Nr. 1.0000.24.265.618-9/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.M.; Em diligência.

TCI Nr. 1.0000.24.273.569-4/000; Comarca: LAMBARI; Parte 1: ; Parte 2: M.G.S.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO HELI DE ANDRADE

NOCRI Nr. 1.0000.24.271.245-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.B.; Parte 2: J.S.J.; Requeiro o arquivamento da notícia-crime.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

RVCRI Nr. 1.0000.23.080.467-6/000; Comarca: LUZ; Parte 1: C.J.T.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.23.109.496-2/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.23.155.776-0/002; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.23.169.026-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.A.B.S.M.G.; Parte 2: D.C.M.B.H.; Pela rejeição dos embargos.

RVCRI Nr. 1.0000.23.229.765-5/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.J.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.232.030-9/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.A.A.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.247.464-3/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.23.312.158-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.H.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.331.036-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: B.M.B.S.; Parte 2: ; Pelo declínio de competência para o Superior Tribunal de Justiça ante a incompetência absoluta deste egrégio Tribunal de Justiça para o julgamento da presente revisão.

RVCRI Nr. 1.0000.23.342.261-7/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: M.X.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.349.478-0/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.003.018-9/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: R.L.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.004.717-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.013.261-3/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: S.K.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.035.861-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.070.437-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.J.T.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.117.264-2/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: H.L.S.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.157.705-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.162.087-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.165.109-0/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Prejudicado o pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.174.237-8/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: T.M.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.24.175.182-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.M.J.; Parte 2: J.D.P.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pelo

deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.177.571-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.178.172-3/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.E.-.M.; Pela perda do objeto.

DESAF Nr. 1.0000.24.189.150-6/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.C.I.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.194.907-2/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: N.C.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.24.197.005-2/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.E.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.203.766-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.I.B.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.24.209.065-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.G.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pelo não conhecimento da ação..

RVCRI Nr. 1.0000.24.211.825-5/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.J.P.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.214.148-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.226.126-1/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.M.N.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

C.COM Nr. 1.0000.24.235.613-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.V.L.4.C.C.T.; Parte 2: D.J.C.J.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.237.279-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: ; Em diligência.

ESCR Nr. 1.0000.24.237.822-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.R.T.; Parte 2: D.D.O.S.; Ciente.

RVCRI Nr. 1.0000.24.238.550-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.L.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.240.095-0/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: H.H.L.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.241.882-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.245.089-8/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.248.347-7/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: T.O.F.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.251.282-0/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.254.652-1/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0491.18.001.307-1/002; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: D.V.R.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.C.C.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROMOTOR DE JUSTIÇA RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO DESIGNAÇÃO ESPECIAL PGJ

IAICR Nr. 1.0000.23.192.360-8/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.J.4.E.C.T.J.M.G.; Parte 2: O.E.T.J.E.M.G.; Pela procedência da ação.

IAICR Nr. 1.0024.13.090.084-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.J.4.E.C.T.J.M.G.; Parte 2: O.E.T.J.E.M.G.; Ciente.

PROMOTOR DE JUSTIÇA RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA DESIGNAÇÃO ESPECIAL PGJ

EDCRI Nr. 1.0000.23.176.089-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

INQ Nr. 1.0000.23.232.840-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: E.R.-.P.P.T.; Deixo de propor o Acordo de Não Persecução Penal, considerando os antecedentes criminais do investigado.

PIC Nr. 1.0000.23.277.752-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.T.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.332.163-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.L.D.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.332.163-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.L.D.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.196.818-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.B.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.203.206-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.M.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.24.254.500-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.M.A.A.I. e P.B.; Parte 2: C.A.S.N.; Pelo deferimento do pedido.

NOCRI Nr. 1.0000.24.262.396-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.M.G.; Parte 2: C.A.S.N.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.278.938-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.N.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RVCRI Nr. 1.0000.23.005.180-7/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: J.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.021.970-1/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.23.058.226-4/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.23.058.226-4/003; Comarca: BETIM; Parte 1: M.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.23.207.566-3/002; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: K.V.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.223.121-7/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.M.E.S.7.C.C.T.; Parte 2: D.J.C.J.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.ESP Nr. 1.0000.23.230.177-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.280.053-2/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.319.620-3/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: ; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.23.331.932-6/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.M.G.R.S.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.O.A.N.B.3.C.C.T.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.23.341.722-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.020.411-5/002; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: D.A.D.N.1.C.C.T.; Parte 2: D.M.L.M.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.24.154.114-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.D.B.A.4.C.C.T.; Parte 2: D.V.L.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

- RVCRI Nr. 1.0000.24.157.918-4/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: E.N.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.163.780-0/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: J.S.O.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- CPRCR Nr. 1.0000.24.169.172-4/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.J.C.V.P.; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.227.387-8/000; Comarca: TIROS; Parte 1: W.R.L.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.228.238-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.M.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.231.944-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.H.R.M.; Parte 2: ; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.235.749-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- C.COM Nr. 1.0000.24.236.035-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.C.Á.V.L.4.C.C.T.; Parte 2: D.J.C.J.6.C.C.T.; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.238.866-8/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: E.J.L.; Parte 2: ; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.247.913-7/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: J.E.C.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- CPRCR Nr. 1.0000.24.261.276-0/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.S.D.P.; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.268.617-8/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.270.505-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.Q.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.274.998-4/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: J.O.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

- AEXEC Nr. 1.0000.22.184.947-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.J.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.047.486-8/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.J.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.130.386-8/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.W.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.168.504-1/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.J.B.F.; Parte 2: A.J.B.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.233.628-9/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.288.486-6/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.013.753-9/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.067.023-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.V.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.116.601-6/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.A.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.166.241-0/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: A.J.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.172-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.985-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.R.D.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.802-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: B.R.T.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.181.184-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.271-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.792-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.598-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.J.R.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.318-5/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: F.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.926-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.212.008-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.235-6/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.217.204-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.217.752-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.718-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.B.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.223.546-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.673-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.228.802-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.236.409-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.821-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.239.116-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.183-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: O.H.B.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.323-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.317-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.829-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.247.291-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.545-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.250.290-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.442-8/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: E.C.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.254.925-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.256.715-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.797-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.261.675-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.262.514-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.M.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.266.889-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.268.057-7/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: B.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.179-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.270.556-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.J.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.270.716-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.214-8/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.273.231-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.509-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.275.124-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.069-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.090-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.220-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.784-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.J.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.145-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.115-7/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.281.294-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.282.686-5/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.284.566-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.G.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.297.289-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: B.M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.631-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.950-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.W.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.687-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.020.271-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.988-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.988-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.035.922-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.005.377-4/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.17.001.615-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: É.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.16.001.377-9/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.020.754-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.23.440.046-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.12.020.616-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.14.019.768-0/004; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.011.703-0/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.010.453-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.020.911-1/002; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: P.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.008.604-6/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.008.001-6/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.S.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0471.15.000.127-2/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: O.J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

AEXEC Nr. 1.0000.21.007.166-8/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.R.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.012.125-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.193.509-1/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.183.362-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.185.935-6/002; Comarca: UBA; Parte 1: E.L.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MRPU Nr. 1.0000.23.289.813-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.G.V.; Parte 2: A.N.S.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.312.291-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.043.232-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.277-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.148.266-0/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.148.972-3/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: G.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.474-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.286-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.941-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.158-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.923-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.V.O.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.882-1/001; Comarca: SERRO; Parte 1: E.P.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.678-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.712-8/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: P.V.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.750-8/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.T.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.373-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.T.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.181.875-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.185.328-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.190.641-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.190.952-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.103-3/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: L.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.623-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: P.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.508-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.992-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.F.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.993-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.M.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.214.307-1/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.215.596-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.I.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.217.243-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.219.536-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.R.A.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.224.053-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.224.157-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.713-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.846-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.T.R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.243.057-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.E.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.243.166-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.946-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.909-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.C.A.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.987-3/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.069-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.667-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.742-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.148-5/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.219-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.740-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.768-4/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: L.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.264.310-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.268.606-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.553-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.823-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.008-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.084-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.273.301-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.274.545-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.F.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.275.193-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.276.226-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.276.242-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.A.R.; Parte 2: M.F.R.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.276.659-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.276.858-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.277.120-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: I.F.N.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.278.139-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.I.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.280.244-5/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: L.L.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.282.313-6/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: P.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.283.790-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.293.207-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.295.786-8/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: B.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.298.184-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.C.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.299.715-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.303.128-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.F.G.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.306.356-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.B.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.306.821-0/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: B.H.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.307.348-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: N.M.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.308.695-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.O.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.311.170-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.W.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.04.209.375-7/010; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0209.18.002.437-1/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.P.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

AEXEC Nr. 1.0000.20.508.539-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.W.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.571.037-9/004; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.597.208-6/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.101.071-5/009; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.253.451-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.V.L.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.23.067.031-7/003; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.148.046-8/002; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.P.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.188.449-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.196.528-6/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.212.654-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.227.789-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.336.241-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: C.A.R.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.102.676-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.C.F.; Parte 2: A.C.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.478-5/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: N.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.042-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.170.859-3/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.171.216-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.181.105-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.181.211-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.192.290-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.L.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.193.607-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Pela

competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.24.197.157-1/001; Comarca: PRATA; Parte 1: G.P.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.781-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.201.327-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: S.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.202.730-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.F.Q.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.387-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.R.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.765-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.209.145-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.975-2/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.211.533-5/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.212.919-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.213.525-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.551-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.732-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.218.139-4/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: P.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.224.707-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.226.103-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.227.319-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.341-0/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.A.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.230.564-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.230.971-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.A.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.550-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.234.070-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e P.C.U.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.240.021-6/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: W.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.560-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.242.966-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.243.905-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.105-2/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: W.I.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.440-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.L.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.672-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: U.L. e A.L.; Parte 2: A.L.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.248.235-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.190-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.H.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.252.957-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.I.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.256.466-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.D.2.J.C.P.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.256.710-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.257.803-7/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: E.G.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.258.176-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.J.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.261.499-8/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.262.526-7/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.262.583-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.316-2/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo parcial provimento do recurso interposto pelo Ministério Público, e pelo NÃO provimento do recurso defensivo.

APEL Nr. 1.0000.24.263.746-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.264.801-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.F.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.265.533-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.266.104-9/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: F.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.672-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.930-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.506-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.E.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.531-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.721-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.722-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.243-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.256-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.V.J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.627-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.A.P.; Parte 2: G.H.A.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.279.141-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.H.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.628-2/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: D.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.841-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.154-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.200-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.281.448-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.982-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.292.372-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.D.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.077-9/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: Y.H.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.781-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.M.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.573-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: Y.F.G.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0114.19.007.677-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.19.007.273-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.H.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.24.262.446-8/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.A.A.S.; Parte 2: D.G.V.S.E.S.P.M.; Pela extinção da ação.

M.S.C Nr. 1.0000.24.268.687-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.P.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da segurança.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

APEL Nr. 1.0000.23.180.806-4/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: P.R.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.037-5/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: G.R.A.J.; Parte 2: G.R.A.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.287.161-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.860-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.F.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.149.317-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: F.V.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.202-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: E.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.177.153-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.A.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.278-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.194.740-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.203.089-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.N.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.796-8/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.204.704-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.739-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: M.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.496-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.F.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.160-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.M.V.S.; Parte 2: M.M.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.210.172-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.213.133-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.H.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.823-8/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: L.D.F.; Parte 2: L.D.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.214.784-1/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.641-1/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: J.A.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.751-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.G.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.889-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.221.176-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.223.634-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.224.389-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.226.122-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.A.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.184-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.194-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.C.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.507-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.236.063-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.T.R.S.; Parte 2: M.T.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.236.406-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.B.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.237.863-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.24.238.078-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.086-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.244.670-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.244.760-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.H.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.612-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.408-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.257.413-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.258.218-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.258.330-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.875-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.261.673-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: N.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.261.894-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.262.057-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.F.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.674-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: K.R.L.B.; Parte 2: K.R.L.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.263.813-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.267.434-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.268.013-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.330-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.L.W.; Parte 2: E.L.W.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.270.916-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: B.A.F.; Parte 2: B.A.F.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.271.951-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.069-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.L.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.493-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.D.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.274.942-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.360-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.498-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.R.D.; Parte 2: D.R.R.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.280.194-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.727-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.282.163-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.398-6/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.284.511-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.294.501-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.H.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.11.096.643-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.007.995-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0045.18.000.492-6/001; Comarca: CAETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.17.009.396-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.048.288-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.015.732-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.06.068.298-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0188.14.000.113-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0188.16.011.385-1/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.T.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0205.18.001.156-6/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: L.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.000.509-4/003; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0271.18.001.938-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0283.14.002.208-0/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.18.003.800-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.P.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0472.17.000.190-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0515.20.440.006-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.S.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.18.000.961-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.S.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.17.007.141-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.21.016.929-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.21.017.308-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.216.381-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.277.850-6/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.681-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.152.552-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: Í.M.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.168.100-6/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.D.1.V.C.C.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.173.424-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.032-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.24.177.247-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.731-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.190.809-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.S.I.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.313-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.622-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.204.137-4/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

RECLA Nr. 1.0000.24.208.107-3/000; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.C.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.24.212.544-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Manifestamo-nos pela declaração de competência da Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente de Belo Horizonte/MG, para processamento do feito.

AICRI Nr. 1.0000.24.215.242-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s)

recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.222.906-0/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.D.1.J.E.C. e C.C.M.; Parte 2: J.2.U.J.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.225.830-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.A.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.051-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.237.034-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.238.454-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: R.G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.242.969-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.242.981-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.243.215-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.243.766-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.T.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.244.194-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.244.466-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.Y.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.244.550-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.593-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.244.613-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.V.T.J.C.J.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.J.F.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.244.644-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.244.807-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.886-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.245.485-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.657-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.245.984-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.C.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.246.262-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.2.V.C.U.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela competência do

Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.246.354-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.246.887-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.247.604-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.1.V.C.T.O.; Parte 2: J.D.U.-J.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.248.309-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.T.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.248.942-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.027-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.250.890-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: N.F.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.24.251.035-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.251.309-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.251.997-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: O.S.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.252.791-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.258.147-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.259.142-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

MEDCA Nr. 1.0000.24.260.949-3/000; Comarca: RIO NOVO ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.263.270-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.3.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.U.-J.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.263.832-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.265.726-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.-M.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.-4.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.24.268.751-5/000; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.R.M.; Ante o exposto, outro caminho não resta senão rejeitar liminarmente a exceção

R.S.E Nr. 1.0000.24.271.399-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.271.731-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.2.^aV.C.C.J.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela competência do Juízo suscitado.

- R.S.E Nr. 1.0000.24.275.383-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.276.543-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.278.373-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.279.717-3/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.280.765-9/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.280.877-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.D.V.C.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela competência do Juízo suscitado.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.281.060-4/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.E.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.281.460-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.281.993-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.P.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.283.891-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Parte 2: J.D.2.J.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.24.292.565-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.P.J.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.299.393-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.303.650-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.17.024.830-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0035.19.006.528-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.R.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0040.20.002.515-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.C.; Parte 2: A.G.H.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0111.20.001.024-2/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0479.11.003.082-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.; Ratifica integralmente o parecer já apresentado nos autos, documento nº 39
- APEL Nr. 1.0518.19.010.791-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0701.11.034.612-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0701.15.021.232-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.L.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

AEXEC Nr. 1.0000.22.034.668-8/004; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.099.961-9/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.162.711-0/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.N.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.007.047-6/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.042.503-5/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: B.H.X.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.185.266-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: C.A.R.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.23.235.691-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.569-1/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: L.L.P.; Parte 2: L.L.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.152.043-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.153.912-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: G.R.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.153.969-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.154.751-2/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: V.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.154.798-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.047-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: S.F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.232-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.619-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.C.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.799-9/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: F.J.A.; Parte 2: F.J.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.181.208-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.185.253-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.185.294-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.R.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.349-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.186.890-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.186.976-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.188.593-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.E.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.188.688-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.S.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.192.244-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: T.N.S.; Parte 2: R.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.192.491-9/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: J.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.196.448-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.198.990-4/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.B.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.199.604-0/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.200.515-5/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: J.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.202.059-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.G.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.212.486-5/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.E.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.212.608-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.212.632-4/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: C.C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.212.846-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.216.166-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.218.904-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.221.772-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.223.056-3/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.225.661-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.229.241-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.230.592-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.233.572-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.A.S.P.; Parte 2: C.A.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.240.219-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: N.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.240.915-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.117-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.V.O.; Parte 2: E.V.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.244.516-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.696-1/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: D.H.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.079-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.250.882-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.L.S.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.645-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.256.469-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.399-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.994-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.N.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.262.632-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.485-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.268.353-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.269.884-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.892-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.A.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.914-5/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: F.O.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.394-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: G.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.861-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: B.A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.565-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.L.D.Z.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.275.215-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.130-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.357-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.476-7/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.009-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.505-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.645-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.620-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.F.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.299.578-5/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.994-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

AEXEC Nr. 1.0000.21.207.523-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.295.141-0/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.170.441-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.251.369-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.267.156-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.T.M.L.; Parte 2: C.B.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.288.971-7/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.961-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.514-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.938-4/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.160.980-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.C.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.627-9/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: G.L.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.383-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.381-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.798-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.J.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.183.929-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.190.668-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.191.846-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.C.M.J.; Parte 2: A.C.M.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.204.339-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.H.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.207.025-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.209.531-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.J.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.212.233-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.A.M. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.213.240-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.T.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.214.829-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.216.705-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.217.188-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: G.A.C. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.218.037-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.219.729-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.220.446-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.H.I.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.223.866-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.225.326-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Á.P.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.225.601-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.L.T.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.226.443-0/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: T.H.F.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.228.416-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.231.077-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.231.510-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.231.568-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.231.668-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.K.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.766-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.K.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.234.637-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.J.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.236.430-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.B.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.237.916-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.239.994-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.865-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.P.F.; Parte 2: J.V.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.023-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.P.M.; Parte 2: E.P.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.247.170-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.247.299-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.D.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.250.922-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.G.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.357-0/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: L.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.253.544-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.S.J.; Parte 2: E.P.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.258.676-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.L.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.260.117-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.262.338-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: K.B.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.264.469-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.264.725-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.Y.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.269.781-1/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: G.D.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.24.270.763-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.271.561-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.697-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.W.S.; Parte 2: A.L.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.271.714-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.G.D.; Parte 2: G.G.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.274.137-9/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.275.737-5/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.B.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.616-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.839-6/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.237-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.085-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.255-2/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.971-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0024.18.096.053-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.128.592-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0071.15.005.184-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.051.334-3/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.H.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.015.977-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0112.15.004.089-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.13.003.218-5/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Opina pela perda de objeto do recurso de agravo de execução, devendo o feito ser extinto sem o enfrentamento do mérito.

APEL Nr. 1.0183.18.003.092-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.H.R.P.; Parte 2: F.C.A.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0223.17.008.907-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.12.006.377-2/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.21.440.158-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.012.098-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.014.246-3/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0390.14.000.121-0/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0390.14.000.121-0/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.16.007.288-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.19.440.019-1/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: H.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.13.029.061-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.16.001.026-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.B.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.22.052.150-4/002; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: P.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.684-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.B.A.; Parte 2: E.B.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.336.622-8/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: R.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.100.806-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.386-4/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: G.H.M.S.; Parte 2: G.H.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.368-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: P.V.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.033-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.V.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.225-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.D.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.370-0/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.614-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.580-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.217.159-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.Q.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.221.054-0/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: F.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.223.654-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.K.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.315-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.913-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.238.051-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.J.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.228-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.L.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.585-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.092-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.472-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.756-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.261.480-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.J.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s)..

APEL Nr. 1.0000.24.261.659-7/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.266.722-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.267.293-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.267.734-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.170-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.646-3/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.273.378-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.273.454-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.O.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.275.237-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.276.668-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.H.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.276.887-7/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: C.B.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.277.054-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.277.768-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: P.H.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.278.346-2/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: J.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.280.375-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.282.407-6/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.283.949-6/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.296.656-2/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.303.393-3/001; Comarca: IBIA; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.307.364-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.K.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.309.148-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.O.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.311.438-6/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: J.P.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.13.090.548-2/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.18.010.533-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0024.18.040.849-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.I.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0079.13.003.254-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0079.16.022.243-0/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.S.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0079.18.015.058-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0223.23.440.105-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.H.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.08.113.583-3/007; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.17.003.532-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.U.S.S.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.532-4/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.U.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.875-3/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.556-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.T.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.11.003.352-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.18.006.335-6/005; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

M.S.C Nr. 1.0000.24.189.687-7/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: T.R.R.; Parte 2: D.G.P.D.P.F.S.; Pela extinção da ação.

M.S.C Nr. 1.0000.24.233.328-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.267.194-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: F.E.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pelo prosseguimento do feito.

M.S.C Nr. 1.0000.24.283.640-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.23.128.422-5/002; Comarca: LUZ; Parte 1: L.L.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.141.670-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.153.841-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.215.579-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0056.17.001.031-0/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.07.357.020-6/009; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.13.006.220-8/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.14.028.306-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.15.043.468-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.D.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.14.026.929-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.183-0/007; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.183-0/008; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.028.247-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.18.000.616-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.18.000.084-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.006.299-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: O.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0312.15.001.922-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.B.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0313.17.000.794-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.17.000.836-8/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.19.000.087-4/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0317.16.011.973-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.17.002.980-9/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0342.16.004.669-0/003; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: I.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0342.16.004.669-0/004; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: I.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0342.16.007.037-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: O.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0352.10.003.884-8/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0363.23.440.002-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0382.21.440.018-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0400.17.004.341-0/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0407.17.001.530-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.14.006.438-7/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.15.000.126-1/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0471.08.104.589-3/008; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.
- AEXEC Nr. 1.0471.15.011.116-2/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.
- AEXEC Nr. 1.0472.19.000.485-4/002; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: R.K.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0479.16.008.309-9/004; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.H.T.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0487.16.001.517-7/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0521.17.005.276-0/004; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0525.14.001.867-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0525.17.005.755-4/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0569.13.001.813-2/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.P.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0686.17.013.265-4/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0686.18.006.314-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0686.18.012.438-6/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0693.16.010.300-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.C.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0701.13.001.934-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0701.16.006.259-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0701.18.006.245-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.T.P.; Pelo não conhecimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0702.11.001.556-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0702.14.042.096-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0702.17.028.717-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0702.21.440.004-7/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0708.22.440.012-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0713.13.000.449-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: B.J.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI E BITTENCOURT

C.JUR Nr. 1.0000.24.034.617-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.3.V.C.U.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.U.; Resolvo o conflito negativo fixando atribuição para atuar nos referidos autos é da 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CASSIA VIRGINIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

APEL Nr. 1.0000.23.052.452-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.095.286-3/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: O.A.E.B.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.210.189-9/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.211.171-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.M.B.; Parte 2: L.V.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.285.684-9/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.065.580-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.C.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.410-3/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.O.L.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.151.485-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.F.M.; Parte 2: B.P.F.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.280-3/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: J.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.356-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.H.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.648-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: S.C.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.186.655-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.186.810-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela competência do Juízo suscitado.

MEDCA Nr. 1.0000.24.191.797-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.196.067-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.H.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.772-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.774-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.J.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.587-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.624-2/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: C.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.953-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.G.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.120-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: E.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.223.762-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.R.D.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.230.240-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.T.B.H.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.234.106-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Parte 2: J.D.C.S.V.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.237.719-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.L.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.240.813-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.1.V.C. e E.P.C.S.L.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.241.087-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.243.047-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.243.341-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.374-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.244.337-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.245.004-7/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.245.565-7/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.045-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.C.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.800-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: S.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.249.959-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.OF. Nr. 1.0000.24.254.282-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.P.C.E.M.G.; Parte 2: T.P.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

MEDCA Nr. 1.0000.24.254.904-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.A.S.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.M.; Pela improcedência da ação.

C.JUR Nr. 1.0000.24.257.057-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.J.V.B.H.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.258.351-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.258.380-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.D.2.J.C.P.; Parte 2: J.D.1.J.C.P.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.259.024-8/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.262.150-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.3.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.264.431-8/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.265.155-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.1.U.J.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.265.700-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.V.E.E.C.C.A.C. e O.A.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.266.778-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.266.870-5/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.N.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.267.237-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.W.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.269.671-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.A.B.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.270.396-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

MEDCA Nr. 1.0000.24.271.120-8/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.271.660-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.D.1.U.J.C.L.; Parte 2: J.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.272.211-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: W.A.G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.635-3/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.274.308-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.275.552-8/001; Comarca: CAETE; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.276.441-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.276.675-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.S.D.-.M.; Parte 2: A.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.846-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.K.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.067-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.281.034-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.V.S.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.282.047-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.3.V.C.C.J.F.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.J.F.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.283.874-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.293.471-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.304.423-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.M.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.13.010.023-0/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.023.544-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0560.23.000.094-8/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0560.23.000.228-2/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.11.018.762-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.13.045.273-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.14.040.853-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.L.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.15.008.396-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.15.029.744-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.15.041.681-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.17.009.102-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.18.000.995-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.18.001.571-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.18.007.004-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.18.007.102-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.18.009.156-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.21.252.240-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.A.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.172.738-9/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: W.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.172.738-9/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: W.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.178.495-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.658-8/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: L.F.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.244.561-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: W.V.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.324.796-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.324.796-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.227-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: A.A.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.025.588-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.G.; Parte 2: D.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.260-3/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: L.L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.637-2/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.096.565-7/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.698-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.775-9/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.155.070-6/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.E.N.; Parte 2: N.G.B.D.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.160.060-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.162.462-6/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.638-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.868-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.636-5/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.188.653-0/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.876-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.975-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.038-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: T.M.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.846-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.012-8/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: F.R.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.576-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.947-5/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: M.S.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.192-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: T.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.827-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.728-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.202.046-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.P.A.S.; Parte 2: I.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.128-5/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: L.L.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.202.480-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.584-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.671-4/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.L.F.N.; Parte 2: J.L.F.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.204.140-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.263-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.743-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.883-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.302-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.448-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.691-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.048-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.038-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.L.S.P.; Parte 2: F.L.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.336-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.C.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.213-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.236.262-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.685-2/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: R.D.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.115-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.713-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.D.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.893-7/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: S.A.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.384-5/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: P.M.S.; Parte 2: .P.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.576-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.890-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.G.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.179-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.409-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.626-0/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: I.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.262.820-4/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: D.C.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.100-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.116-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.H.F.; Parte 2: L.H.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.267.030-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: A.J.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.268.066-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.212-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.421-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.A.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.282-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: Y.E.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.410-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.O.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.906-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.083-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: H.J.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.289-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: G.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.275.744-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.S.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.871-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.741-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.019-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.437-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.T.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.293.466-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.D.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.033-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.050-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: S.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.827-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.19.002.296-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.A.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

AEXEC Nr. 1.0000.21.003.218-1/005; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.066.178-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.129.767-6/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.227.780-0/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.170.755-7/004; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.S.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.173.094-8/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.036.229-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.V.; Reitero o parecer anexado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.23.258.873-1/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: N.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.168.557-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.637-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: F.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.179.218-3/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: B.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.181.026-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.202.010-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.D.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.386-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.176-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.F.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.540-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.T.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.257-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.711-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.E.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.223.030-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.927-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.229.668-9/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.230.098-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.713-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.511-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.019-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.J.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.238.478-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.777-6/001; Comarca: CAMBÚÍ; Parte 1: V.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.120-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.C.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.570-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.039-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.P.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.250.078-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.S.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.254.019-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.R.S.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.245-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.326-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.D.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.937-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.S.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.257.067-9/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: V.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.446-7/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: R.A.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.538-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.735-3/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.264.535-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.266.103-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.269.779-5/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: I.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.269.789-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

R.OF. Nr. 1.0000.24.270.835-2/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: A.J.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.24.271.290-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.P.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.585-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.181-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.252-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: I.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.334-4/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.L.F.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.009-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.570-2/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: R.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.346-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.274.728-5/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: S.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.275.333-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.275.377-0/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.279.079-8/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: A.G.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.279.356-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: R.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.281.280-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.281.727-8/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.282.258-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.283.451-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.295.212-5/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: L.A.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.296.869-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.303.245-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.304.383-3/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.17.024.850-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.18.011.329-2/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.G.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0042.16.001.871-1/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: C.A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0079.19.007.189-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.R.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, pelo desprovimento do recurso de C.S.R e parcial provimento dos demais recursos.
- R.S.E Nr. 1.0110.18.001.795-3/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0398.13.001.074-5/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: D.T.R.; Parte 2: D.T.R.; Reitero parecer ministerial exarado em ID 461907609 (ord. 63).
- APEL Nr. 1.0441.15.001.603-4/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO**
- APEL Nr. 1.0000.23.159.242-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, pelo provimento do recurso de D.S.S e improvimento dos demais recursos.
- APEL Nr. 1.0000.23.182.946-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.23.189.756-2/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.M.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.211.246-6/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.271.403-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.043.119-7/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: F.B.S.L.; Parte 2: F.B.S.L.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.093.427-3/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: I.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.101.096-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.104.409-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: S.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.113.681-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.115.181-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.123.424-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.130.921-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.134.758-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.135.380-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.145.884-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.154.875-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.R.S.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.155.703-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: I.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.157.947-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.161.402-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.162.234-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.163.915-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.165.291-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.167.253-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: V.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.167.354-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.169.319-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: S.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.048-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: B.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.170.933-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.194.850-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.027-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.100-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.J.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.663-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: I.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.018-3/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.A.R.S.; Parte 2: G.R.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.203.776-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: D.H.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.166-3/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: C.F.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.727-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.136-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.604-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.B.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.623-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.224.358-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.586-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.232.203-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.-.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.A.C. e O.A.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.233.512-3/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.550-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.510-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.G.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.378-9/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: W.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.526-3/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.413-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.591-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.687-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.245.845-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.L.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.168-8/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.S.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.264-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.250.336-5/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: T.N.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.250.832-3/001; Comarca: AREADO; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.441-2/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: E.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.281-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.260.268-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.L.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.262.247-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: T.C.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.262.454-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.627-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.097-6/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.368-1/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: I.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.545-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.R.R.S.; Parte 2: I.R.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.802-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.875-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0016.18.004.535-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.20.002.208-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0514.17.003.112-4/003; Comarca: PITANGUI; Parte 1: I.M.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

APEL Nr. 1.0000.23.282.673-5/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.346.274-6/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.999-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.G.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.004-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.021.001-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.C.Z.M. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.089.664-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.109.812-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.112.731-5/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.405-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.158.514-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.V.S.; Parte 2: I.V.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.191.071-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.4.T.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.192.846-4/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.D.2.C.C.P.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.193.047-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.A.P.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.202.469-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.204.044-2/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: T.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.195-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.064-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.A.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.887-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.222.164-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.227.720-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.2.U.J.C.U.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.228.672-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.239.240-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.P.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.241.915-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.242.932-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.243.014-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.267-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.589-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.244.073-3/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.244.521-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.556-6/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: J.R.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.978-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: A.A.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.246.572-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.247.217-3/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: I.G.N.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.249.242-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.250.874-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.253.142-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.254.372-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.256.632-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: W.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.261.520-1/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.624-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.264.529-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.O.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.265.187-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.1.U.J.C.C.B.H.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.24.265.591-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.-.3.B.H.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.24.266.542-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.D.V.C. e I. e J.P.; Parte 2: J.D.U.C.P.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.266.780-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.267.931-4/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.268.035-3/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.268.557-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.270.610-9/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.E.X.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.270.756-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.270.794-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.271.754-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.272.693-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.272.935-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.274.305-2/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: F.C.M.S.; Parte 2: J.D.C.E.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.274.767-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.275.232-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.C.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.277.748-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.C.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.278.681-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.P.S.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.279.056-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.280.841-8/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.283.369-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.D.3.C.S.L.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.283.449-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.284.277-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: D.I.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.292.886-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.303.974-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: N.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.19.006.787-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0351.14.001.241-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0394.16.008.795-0/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.15.019.198-5/006; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.I.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.21.001.740-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.08.231.894-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.11.009.571-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.14.003.312-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.16.023.505-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.17.010.235-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.L.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

APEL Nr. 1.0000.23.157.617-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.O.F.; Parte 2: M.P.-M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.23.334.965-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.007.273-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.668-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.Á.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.248-7/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.169.568-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.749-6/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: L.O.; Parte 2: M.V.L.T.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.171.532-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.W.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.921-7/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.665-2/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: F.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.526-2/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.190.627-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.982-2/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.974-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.993-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.641-9/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.321-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.H.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.203.094-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.745-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.070-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.942-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.793-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.F.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.685-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.470-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.M.S.P.; Parte 2: P.S.T.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.212.439-4/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.214.168-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.004-2/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.221.001-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.139-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.223.269-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.224.771-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.226.372-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.226.781-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: O.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.227.059-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.083-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.H.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.231.308-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.C.M.J.; Parte 2: M.R.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.199-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.354-1/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: E.K.S.; Parte 2: E.K.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.24.232.951-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: L.C.G.; Pela extinção do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.233.649-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.235.107-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.031-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.239.849-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.101-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.J.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.707-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.742-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.109-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: I.T.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.249.123-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.K.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.254.543-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.N.; Parte 2: J.A.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.255.420-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.653-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.222-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.694-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.264.433-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.264.721-2/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: C.H.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.266.612-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.B.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.267.962-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.268.332-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.798-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.R.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.659-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.W.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.762-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.149-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.309-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.899-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.510-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.922-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.275.175-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.281.221-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.486-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.Q.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.950-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.P.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.285.590-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.341-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0116.19.002.577-9/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

AEXEC Nr. 1.0000.22.187.941-4/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.144.938-0/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.381-6/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: O.H.A.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.311.996-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.P.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.322.320-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.H.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.167.495-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.175.383-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.182.415-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.E.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.182.886-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.A.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo indeferimento do pedido.
- APEL Nr. 1.0000.24.200.604-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.202.134-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.205.575-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.207.661-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.212.139-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.213.194-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.D.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.213.941-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.214.812-0/001; Comarca: JACUI; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.217.247-6/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: E.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.219.062-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.221.773-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.223.699-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.S.; Parte 2: D.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.223.748-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.224.090-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.E.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.224.745-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.225.027-2/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: K.D.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.225.578-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.A.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.227.913-1/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.717-1/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.H.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.804-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.443-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.236.518-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.291-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.239.758-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.470-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.553-7/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: F.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.297-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.138-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.348-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.977-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.254.731-3/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: W.C.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.319-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.666-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.257.350-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: F.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.258.227-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.260.259-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.260.901-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.261.663-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.L.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.264.340-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.267.756-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.268.552-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.269.921-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.270.724-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.925-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.160-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.272.957-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.584-3/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.276.522-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.314-0/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.489-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.T.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.494-9/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.810-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.X.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.693-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.H.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.649-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.347-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.096.903-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.C.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.16.022.568-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0042.22.440.013-7/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.F.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0114.17.003.571-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.Q.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0137.16.001.591-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0183.17.009.703-8/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.H.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.12.005.818-6/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.R.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.025.762-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.646-2/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.197-0/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.M.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.19.440.020-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.21.440.125-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.13.009.137-6/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0338.18.006.015-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.H.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0352.13.003.986-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0358.18.440.001-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0358.18.440.001-0/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.18.003.753-0/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.07.077.928-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.18.001.382-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.18.001.382-8/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.16.021.803-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.C.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.20.057.475-4/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.G.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.572.978-3/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: P.R.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.218.682-7/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: I.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.061.791-2/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.061.884-5/003; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.069.657-7/002; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.080.490-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.081.453-5/002; Comarca: NANUQUE; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.149.633-2/002; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.178.389-5/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.J.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.188.448-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.202.352-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.621-6/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.760-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.288.712-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.A.M.; Parte 2: I.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.026.221-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.V.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.055.573-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.104.306-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.O.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.135.059-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.G.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.165.529-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero o parecer de ordem 46.

R.S.E Nr. 1.0000.24.179.293-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.180.896-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.182.395-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.O.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.188.409-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.190.684-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: V.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.199.558-8/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.201.997-4/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: J.F.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.210.154-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.F.N.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.213.122-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.H.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.271-7/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: E.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.217.215-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.218.835-7/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.219.018-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: S.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.686-0/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.D.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.221.127-4/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.224.309-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.M.A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.226.071-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.232.439-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.N.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.235.451-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.L.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.236.291-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.237.284-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.H.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.239.002-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.D.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.241.104-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.P.R.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.242.907-4/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: J.J.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.244.553-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.603-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.C.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.244.618-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.F.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.249.026-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.251.396-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.255.373-3/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.265.647-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.269.955-1/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: R.L.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.675-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.271.424-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.271.668-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.G.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.275.245-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.F.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.277.819-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.J.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.118-4/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.615-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.280.018-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.J.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.281.352-5/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.281.899-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.N.J.M.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.282.033-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0027.14.004.838-3/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0056.18.007.990-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.O.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.040.457-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.S.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.19.000.523-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.B.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.18.004.340-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.025.589-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.E.B.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.20.440.157-5/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.H.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.15.008.249-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Á.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.16.000.246-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0327.19.001.411-5/002; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: P.R.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0479.08.153.119-2/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.18.017.388-5/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: N.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

AEXEC Nr. 1.0000.21.219.918-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.161.617-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.L.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.23.269.729-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.A.B.J.; Parte 2: J.D.V.C.C.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.314.914-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.189-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.114.026-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.134.690-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.209-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.564-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.886-3/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.128-6/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.306-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.553-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.752-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.R.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.499-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.001-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: I.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.316-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.526-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.209.652-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.J.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.081-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: A.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.211.430-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.437-8/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: I.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.214.470-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.216.107-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.217.539-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.218.888-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.981-3/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.226.016-4/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.228.667-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.228.993-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.175-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: W.K.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.423-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.24.234.874-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.706-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.445-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.P.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.651-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.K.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.160-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.411-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.669-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.723-3/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.027-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: L.L.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.250.015-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.254.270-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.257.798-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.V.C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.894-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.718-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.748-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.815-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.129-2/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.22.065.375-2/002; Comarca: CASSIA; Parte 1: B.A.V.; Parte 2: B.A.V.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.22.231.653-1/006; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.P.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.318.076-9/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: C.J.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.323.354-3/001; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: W.J.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.145.747-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: .C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.159.312-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.165.723-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.171.942-6/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: J.C.D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.200.018-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.209.397-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.210.097-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.219.865-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.L.S.A.; Parte 2: L.L.S.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.220.987-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.224.112-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.225.727-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.J.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.226.849-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.227.487-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: F.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.228.855-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.231.429-2/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: R.A.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.231.684-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.233.541-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.234.768-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: W.H.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.236.903-1/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: K.B.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.237.831-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- MEDCA Nr. 1.0000.24.240.796-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.P.; Prejudicado o pedido.
- APEL Nr. 1.0000.24.241.610-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.241.876-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.242.923-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.245.537-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.245.813-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.246.031-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.247.462-5/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.250.885-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.I.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.256.725-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.W.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.257.722-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.259.635-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.259.830-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.263.348-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.263.352-7/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.J.R.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.264.594-3/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.264.820-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.265.359-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.269.267-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.I.G.A.; Parte 2: B.H.I.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.271.570-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.271.678-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.271.945-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.274.681-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: A.J.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.275.396-0/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: F.R.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.241-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.777-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.P.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.219-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.278.666-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.V.F.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.278.956-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.155-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.281.282-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.281.505-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.V.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.284.097-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.292.662-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0012.22.440.000-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.13.090.191-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.009.590-3/007; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.21.440.177-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.F.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.025.405-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.T.L.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.17.003.753-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.C.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.027.934-1/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.S.C.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.036.507-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.G.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0081.13.001.676-9/002; Comarca: BETIM; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0116.19.001.939-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.W.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.12.077.695-3/007; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.T.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.13.005.476-8/004; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.025.945-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.029.948-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.003.627-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0411.18.001.065-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0431.15.005.760-9/002; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.14.017.531-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0713.17.008.503-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

AEXEC Nr. 1.0000.22.139.489-3/004; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.178.255-8/002; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).181

AEXEC Nr. 1.0000.23.213.933-7/005; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.290.167-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.L.N.; Pela extinção da punibilidade.

MEDCA Nr. 1.0000.24.005.253-0/000; Comarca: RESPLENDOR ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.048.321-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.094.052-8/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.102.673-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.B.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.24.106.408-8/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: L.F.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.114.932-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.118.113-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.126.673-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.133.286-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: H.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.135.052-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.315-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.156.117-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.159.483-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.621-2/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: C.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.161.993-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.163.254-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.165.394-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: R.L.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.596-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: D.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.167.645-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.839-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: H.G.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.170.572-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.172.326-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.378-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: N.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.964-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.603-0/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: F.I.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.175.969-5/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: M.H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.252-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.F.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.186.986-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.191.268-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.E.C.N.; Parte 2: J.E.C.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

- R.S.E Nr. 1.0000.24.195.796-8/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.197.773-5/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.201.955-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.24.205.580-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.209.181-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: W.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.215.856-6/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: J.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Manifesta-se pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva; restando prejudicado o mérito recursal.
- APEL Nr. 1.0000.24.216.843-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.225.377-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.226.990-0/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.230.163-8/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.231.790-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.231.979-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.234.789-6/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.243.091-6/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: J.C.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.243.689-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.244.501-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.245.897-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.247.002-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.R.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.247.396-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.247.583-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.247.895-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: E.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.249.321-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.411-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.562-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.D.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.901-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.M.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.565-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.474-9/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.S.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.257.827-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: E.P.S.N.; Parte 2: E.P.S.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.259.781-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.932-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.R.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.261.777-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.262.035-9/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.W.S.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.265.005-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.C.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.268.980-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.238-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.270-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.612-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.R.R.; Parte 2: L.R.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.273.590-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.590-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.J.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

APEL Nr. 1.0000.23.158.504-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.305-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.317.771-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.V.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.318-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Esta Procuradoria de Justiça

manifesta-se no sentido de que sejam adotadas as providências cabíveis, a fim de que a presente apelação seja extinta e baixada do sistema desse eg. tribunal de justiça.

APEL Nr. 1.0000.24.021.281-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.135.660-9/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.145.451-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.D.S.J.; Parte 2: F.D.S.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.174.107-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.614-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: B.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.183.089-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.C.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.185.216-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.G.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.717-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.K.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.199.885-5/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.586-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.202.923-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.210.101-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.843-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.213.060-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.R.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.221.109-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.Q.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.221.109-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.Q.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.224.200-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.225.970-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: D.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.228.752-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.230.573-8/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: B.S.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.231.176-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: N.R.A.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.231.498-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.232.073-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.233.470-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.234.262-4/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: A.D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.234.334-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: T.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.234.774-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.235.994-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.236.085-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.237.018-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.H.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.239.342-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.H.B.S.; Parte 2: G.H.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.240.000-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.241.073-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.241.871-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: N.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.242.327-5/001; Comarca: SERRO; Parte 1: A.O.C.; Parte 2: A.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.243.565-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.243.565-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.247.038-3/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.247.060-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.251.314-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.J.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.257.597-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.E.G.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.258.010-8/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S. e S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.197-2/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: V.H.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.638-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.260.840-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.155-4/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.389-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.265.029-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: O.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.265.042-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.C.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.265.405-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.C.P.S.; Parte 2: B.C.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.270.115-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.792-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.L.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.271.663-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.990-4/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: W.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.562-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.A.X.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.834-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.263-1/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: B.L.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.279.798-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.124-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.162-9/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.482-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: T.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.466-3/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: T.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.832-6/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: R.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.284.455-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.294.082-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.419-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.650-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: N.G.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.729-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.G.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.777-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.851-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0015.18.001.585-9/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.P.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.14.019.387-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.22.440.126-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.D.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.18.002.944-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0045.15.000.815-4/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.008.306-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.009.985-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0086.18.002.805-1/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: I.C.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0111.13.001.090-8/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.11.031.069-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.17.001.173-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0183.18.000.141-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: K.G.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.010.043-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.013.807-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.16.005.047-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0271.20.003.171-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.18.001.994-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.13.026.750-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.16.000.325-0/006; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: Z.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0621.18.001.934-4/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.M.M.S.; Parte 2: A.M.M.S.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

M.S.C Nr. 1.0000.24.235.520-4/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: J.D.A.F.A.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.259.489-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.E.S. e P.L.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.265.985-2/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: E.C.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.21.214.978-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.057.072-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.I.K.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.108.841-2/007; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.R.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.143.841-7/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento do Assistente do MPMG, e desprovimento do recurso defensivo.

AEXEC Nr. 1.0000.23.319.250-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.J.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.936-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.093.367-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.109.674-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.157.400-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.183.949-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.188.476-6/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.148-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.V.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.195.985-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.657-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.210.087-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.742-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.217.044-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.218.830-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.220.276-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.767-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.224.075-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.224.353-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.372-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.426-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.225.711-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.226.272-3/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.229.757-0/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: M.A.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.140-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.J.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.476-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.702-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.234.295-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.234.765-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.234.824-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.234.992-6/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.H.O.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.236.570-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.237-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.240.622-1/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: G.K.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.242.093-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.209-3/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: J.T.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.249.435-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.I.B.L.E.B.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.250.908-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.879-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.254.849-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.257.964-7/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.259.644-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.262.166-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.E.S.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.182-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.C.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.274-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: K.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.577-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.G.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.265.197-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.D.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.268.692-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.E.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.269.995-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.T.G.V.A.S.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.270.142-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.400-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: D.E.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.271.534-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.765-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.833-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.K.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.480-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.974-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.L.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.241-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.271-8/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.282.080-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.586-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.284.270-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.294.073-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: C.E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.200-0/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.J.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.345-1/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0003.15.002.974-6/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.11.094.279-4/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.F.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.12.045.132-3/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.13.088.230-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.023.577-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.123.911-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: I.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.19.440.010-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.16.010.235-2/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.P.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.009.819-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0084.15.000.177-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.032.025-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.494-7/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.23.440.074-6/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.002.019-7/005; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0363.14.003.236-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

M.S.C Nr. 1.0000.24.274.220-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.281.071-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.24.309.219-4/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: P.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.23.103.249-1/002; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.231.571-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.09.493.938-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.021.900-0/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.021.997-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.022.272-3/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.14.043.012-9/005; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.B.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0105.16.035.802-1/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0144.08.022.921-0/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.14.031.937-0/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.002.120-3/004; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.13.013.742-3/006; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.L.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.10.028.430-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.12.030.310-3/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.000.568-0/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0242.17.002.564-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.08.062.017-0/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.15.009.745-7/002; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.17.002.552-0/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.R.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0280.15.001.112-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0287.13.000.146-7/011; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0287.18.004.523-2/004; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.17.004.037-9/005; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.S. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.013.721-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.008.161-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0312.08.011.242-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.T.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.004.997-6/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0313.18.000.448-0/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.19.000.086-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.22.440.043-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.F.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0338.16.009.458-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: Y.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0431.17.000.748-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.13.028.675-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.16.013.503-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.J.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.18.005.461-4/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.13.008.084-9/005; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.F.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.17.001.419-7/004; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0487.15.001.814-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.13.007.680-0/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.V.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.17.005.824-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0621.10.000.257-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.12.019.484-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.18.018.713-6/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.12.004.861-2/005; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0687.06.043.707-0/006; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.R.A.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.15.010.876-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.009.870-3/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.011.289-2/007; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.013.166-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0699.15.007.985-2/002; Comarca: UBA; Parte 1: G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.16.006.887-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: P.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.16.025.926-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.X.S.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0702.06.282.294-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.15.003.950-2/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.15.001.055-8/002; Comarca: UNAI; Parte 1: L.O.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0707.16.009.250-8/003; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: I.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0775.13.001.724-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.J.S.Q.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

AEXEC Nr. 1.0000.21.086.343-7/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.B.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.134.330-6/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.141.713-4/003; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.139.750-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.116.839-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: S.S.R.O.; Parte 2: C.E.A.E.D.Q.-C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.133.095-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.G.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.180-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.020-6/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: J.A.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.23.271.820-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.N.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.289.028-5/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: V.A.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.296.470-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: W.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.020.419-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: H.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.025.206-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: A.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.079.096-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.V.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.081.983-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.085.526-2/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.090.391-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.L.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.097.096-2/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: C.J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.24.134.476-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.J.Z.; Parte 2: V.L.F.R.Z.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.155.464-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.V.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.156.737-9/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.159.790-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.163.089-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.T.M.; Parte 2: F.T.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.170.979-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.A.A.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.182.583-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: B.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.184.243-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: S.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.185.095-7/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: M.B.E.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.185.138-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.193.095-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.197.649-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: W.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.201.081-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.C.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.201.722-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.211.655-6/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.213.574-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.215.994-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.218.382-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.218.825-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.164-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.221.388-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.223.351-8/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: I.J.R.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.225.321-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.679-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.787-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.E.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.226.741-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.000-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.J.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.064-0/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: I.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.479-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.884-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.182-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.P.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.233-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.645-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.700-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.469-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.G.O.; Parte 2: B.G.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.250.474-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.291-1/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: C.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.506-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.C.J.; Parte 2: A.C.C.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.261.662-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.262.397-3/001; Comarca: PALMA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.264.582-8/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.265.655-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.G.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.273.607-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: D.X.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.274.334-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.274.959-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.278.753-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.279.967-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.279.987-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.E.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.283.552-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.304.402-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.18.011.179-1/006; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0035.21.000.596-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.H.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0035.21.003.591-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0114.17.001.307-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.C.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA
- APEL Nr. 1.0000.22.111.582-7/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.216.274-5/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.
- AEXEC Nr. 1.0000.22.220.696-3/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.C.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.22.282.602-6/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.130.236-5/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.153.380-3/002; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: H.S.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.241.788-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.195-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: N.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.227-5/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.G.S.; Pela reforma da sentença/decisão.

AEXEC Nr. 1.0000.24.141.590-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.I.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.340-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.166.061-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.533-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.735-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.183.627-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: B.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.407-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.344-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.207.842-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.214.203-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.740-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: K.C.S.; Parte 2: K.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.221.396-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.F.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.224.507-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.C.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.228.852-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.239-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.461-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.808-5/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.233.929-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.234.952-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.235.892-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.S.P.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.237.656-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.W.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.085-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: K.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.204-8/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.547-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.V.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.293-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.544-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.M.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.562-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.246.136-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.249.566-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.S.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.371-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.876-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.L.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.256.683-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.135-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.P.N. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.580-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.938-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.B.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.259.975-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.G.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.262.808-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.262.814-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: C.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.268.116-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.C.E.; Parte 2: G.C.E.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.268.672-3/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.268.950-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.269.225-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.269.726-6/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.271.258-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: Y.G.F.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.785-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.V.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.273.223-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.275.600-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.C.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.324-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.604-6/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.V.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.721-6/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.N.S.; Pelo reconhecimento da nulidade parcial do decisum.

APEL Nr. 1.0000.24.280.034-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.937-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.281.374-9/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.381-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.352-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.L.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.24.299.332-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: O.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.346-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.J.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.063-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.863-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: P.L.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.935-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.H.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0015.17.000.814-6/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0016.18.006.487-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.B.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.006.620-5/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.026.115-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.021.153-0/007; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.O.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.033.640-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0110.21.000.015-1/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: J.C.; Parte 2: J.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0111.18.002.112-8/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.L.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.14.005.581-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.17.001.687-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.18.004.972-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.10.015.946-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.13.018.099-2/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.19.003.632-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0407.15.007.268-1/002; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e parcial provimento ao apelo defensivo do réu G., e conhecimento e improvemento do apelo do réu W.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

APEL Nr. 1.0000.21.242.709-0/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.232.240-6/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.M.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.002.365-7/005; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Tendo em vista que o acórdão de fls. elet. 447 a 472, que julgou os embargos defensivos, já transitou em julgado para o MP, conforme certidão de fl. elet. 473, nada tenho a requerer.

APEL Nr. 1.0000.23.214.049-1/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: B.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.237.339-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.293.166-7/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: D.A.S.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.311.960-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.I.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.069.463-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.101.462-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: S.F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.103.063-4/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: T.L.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.105.028-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.E.L.S.; Parte 2: A.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.105.661-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.H.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.116.053-0/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: C.A.F.W.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.118.781-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.140.658-6/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.141.735-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.142.721-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.148.027-6/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.423-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.O.M.; Parte 2: M.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.773-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.152.997-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.153.201-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.156.225-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: N.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.328-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.163.368-4/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: C.M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.778-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.165.349-2/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.169.422-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.B.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.037-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.908-0/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: I.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.187.073-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: H.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.490-7/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: W.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.196.533-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.A.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.068-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.082-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.199.120-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.A.L.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.200.550-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.X.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.046-0/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.093-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.112-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.022-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.S.S.; Parte 2: C.L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.944-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.488-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.564-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.675-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.453-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.H.P.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.574-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.A.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.211.987-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.H.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.300-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.L.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.461-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.213.955-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: N.R.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.215.022-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.852-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.217.081-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.217.140-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.035-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.417-5/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.434-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.A.R.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.226.885-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.768-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.F.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.006.697-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0073.11.005.765-7/002; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.017.264-3/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.W.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.020.625-8/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.207.153-2/005; Comarca: BOM DESPACHO; em 28/06/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.071.351-3/001; Comarca: FRUTAL; em 19/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.108.895-6/002; Comarca: TARUMIRIM; em

17/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.113.997-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.126.322-9/005; Comarca: JOAO PINHEIRO; em 25/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.126.936-6/004; Comarca: UBERLANDIA; em 18/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.149.440-2/001; Comarca: ERVALIA; em 19/06/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.167.186-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; em 18/06/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.191.084-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/07/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.192.299-8/005; Comarca: UBERLANDIA; em 17/06/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.194.517-1/001; Comarca: TRES PONTAS; em 12/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.217.991-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/06/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.220.832-2/001; Comarca: PECANHA; em 19/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.231.547-3/003; Comarca: TAIUBEIRAS; em 19/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.235.899-4/002; Comarca: POMPEU; em 02/07/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.251.628-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; em 18/06/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.269.140-2/002; Comarca: TEOFILO OTONI; em 17/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.269.140-2/002; Comarca: TEOFILO OTONI; em 17/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.284.357-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.285.977-7/005; Comarca: SANTA LUZIA; em 26/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.290.797-2/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.295.503-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.314.170-4/001; Comarca: VESPASIANO; em 12/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.321.406-3/003; Comarca: CAXAMBU; em 19/03/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.007.309-8/001; Comarca: ESPERA FELIZ; em 25/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.014.801-5/001; Comarca: GUAXUPE; em 19/06/2024.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.150.220-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/07/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.152.752-2/002; Comarca: CAMANDUCAIA; em

17/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.156.290-9/001; Comarca: CAMANDUCAIA; em 25/06/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.163.832-9/001; Comarca: FRUTAL; em 19/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.170.720-7/001; Comarca: JANAUBA; em 25/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.173.866-5/001; Comarca: ITABIRA; em 25/06/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.199.545-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; em 26/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0003.17.004.375-0/003; Comarca: ABRE CAMPO; em 24/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.10.096.706-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0040.16.010.830-0/001; Comarca: ARAXA; em 19/06/2024.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0071.19.003.193-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; em 17/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0079.01.023.482-5/002; Comarca: CONTAGEM; em 25/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0079.18.007.455-5/008; Comarca: CONTAGEM; em 09/07/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0143.17.002.927-4/008; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; em 02/07/2024.

Recurso Especial em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0145.18.015.818-3/003; Comarca: JUIZ DE FORA; em 25/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0175.20.000.723-5/003; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; em 17/06/2024.

Petição em AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIMINAL Nr. 1.0290.08.058.815-2/008; Comarca: VESPASIANO; em 19/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0338.17.001.076-7/003; Comarca: ITAUNA; em 18/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0395.21.000.004-2/005; Comarca: MANHUMIRIM; em 18/06/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0395.21.000.004-2/006; Comarca: MANHUMIRIM; em 18/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0429.09.016.579-7/010; Comarca: MONTE AZUL; em 28/06/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0429.09.016.579-7/011; Comarca: MONTE AZUL; em 28/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0461.11.006.565-7/006; Comarca: OURO PRETO; em 25/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0702.20.141.395-3/003; Comarca: UBERLANDIA; em 28/06/2024.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.153.452-8/001; Comarca: ALFENAS; em 01/07/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.108.814-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/07/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.206.580-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; em 18/06/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.219.652-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 25/06/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.264.594-5/001; Comarca: ITUIUTABA; em 11/06/2024.
- Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.265.852-6/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; em 08/05/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.267.188-3/001; Comarca: UBERLANDIA; em 19/06/2024.
- Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.267.420-0/001; Comarca: UBERLANDIA; em 24/06/2024.
- Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.269.344-0/001; Comarca: ALVINOPOLIS; em 03/04/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.270.748-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; em 12/06/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.272.274-4/001; Comarca: CARATINGA; em 12/06/2024.
- Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.276.928-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 24/06/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.284.952-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/06/2024.
- Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.288.866-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 24/06/2024.
- Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.296.142-5/001; Comarca: UBERABA; em 17/04/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.330.348-6/001; Comarca: BETIM; em 25/06/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.004.154-1/001; Comarca: UBERABA; em 18/06/2024.
- Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.004.330-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 25/06/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.021.942-8/001; Comarca: CATAGUASES; em 18/06/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.027.078-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; em 26/06/2024.
- Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.115.586-0/001; Comarca: INHAPIM; em 24/06/2024.
- Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.148.994-7/002; Comarca: PONTE NOVA; em 25/06/2024.
- Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.150.014-9/002; Comarca: VARGINHA; em 24/06/2024.
- Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.152.844-7/001; Comarca: ITAPAGIPE; em 26/06/2024.
- Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.157.130-6/002; Comarca: CAMANDUCAIA; em 19/06/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.165.588-5/001; Comarca: CONTAGEM; em 18/06/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.166.230-3/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; em 18/06/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.170.556-5/001; Comarca: CATAGUASES; em 19/06/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.182.852-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 26/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.197.764-4/001; Comarca: UBERABA; em 19/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.211.418-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 25/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0694.21.000.294-5/004; Comarca: TRES PONTAS; em 25/06/2024.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.237.134-6/003; Comarca: UNAI; em 27/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.024.970-8/002; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; em 27/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.084.854-1/003; Comarca: NOVA LIMA; em 10/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.169.708-7/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; em 10/06/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.202.882-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.203.706-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.204.778-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; em 06/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.242.058-8/002; Comarca: ITAJUBA; em 02/07/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.306.570-5/002; Comarca: CARATINGA; em 27/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.340.226-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.123.626-4/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 27/06/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.142.962-0/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; em 27/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0056.12.029.510-2/002; Comarca: BARBACENA; em 28/06/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ GIOVANI AVELAR VIEIRA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.004.107-1/003; Comarca: FRUTAL; em 01/07/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.100.281-7/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; em 26/03/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.123.383-4/003; Comarca: IPATINGA; em 01/07/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.132.893-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; em 18/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.152.177-4/003; Comarca: UBERLANDIA; em 10/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.153.821-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em

17/06/2024.

- AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.158.187-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 01/07/2024.
- Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.163.119-3/001; Comarca: SACRAMENTO; em 25/03/2024.
- AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.181.781-8/004; Comarca: UNAI; em 17/06/2024.
- AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.186.055-2/004; Comarca: UBERABA; em 17/06/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.190.493-9/001; Comarca: ITAMONTE; em 17/06/2024.
- AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.198.467-5/002; Comarca: SENADOR FIRMINO; em 01/07/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.202.615-3/001; Comarca: VICOSA; em 19/06/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.216.791-6/001; Comarca: UBA; em 19/06/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.247.947-7/001; Comarca: TRES CORACOES; em 26/06/2024.
- AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.267.027-3/002; Comarca: POUSO ALEGRE; em 16/06/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.279.241-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 26/06/2024.
- Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.279.911-4/001; Comarca: PRATAPOLIS; em 24/06/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.289.991-4/001; Comarca: ARAGUARI; em 19/06/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.296.023-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 19/06/2024.
- Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.301.979-3/001; Comarca: ITUIUTABA; em 24/06/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.312.527-7/001; Comarca: JANUARIA; em 26/06/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.314.733-9/001; Comarca: TRES PONTAS; em 19/06/2024.
- Recurso Especial em AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.320.357-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; em 25/03/2024.
- Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.331.835-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; em 25/03/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.348.509-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 19/06/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.352.041-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; em 11/06/2024.
- Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.003.385-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 28/06/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.005.743-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/06/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.009.601-6/001; Comarca: COROMANDEL; em 19/06/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.012.345-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 25/06/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.016.991-2/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; em

19/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.020.333-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.066.841-8/001; Comarca: ITUIUTABA; em 19/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.088.673-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/06/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.097.481-6/001; Comarca: BETIM; em 18/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.117.107-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 19/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.118.921-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 25/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.134.995-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 26/06/2024.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.150.191-5/002; Comarca: VARGINHA; em 19/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.151.781-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 01/07/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.156.759-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; em 25/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.170.993-0/001; Comarca: VARGINHA; em 19/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.186.251-5/001; Comarca: BETIM; em 25/06/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.188.325-5/001; Comarca: PITANGUI; em 19/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.209.505-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.212.963-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/06/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0002.20.000.367-7/003; Comarca: ABAETE; em 17/06/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0045.16.004.271-4/002; Comarca: CAETE; em 28/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0092.21.000.145-6/001; Comarca: BUENOPOLIS; em 17/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0111.20.000.627-3/001; Comarca: CAMPINA VERDE; em 26/06/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0344.15.001.751-7/001; Comarca: ITURAMA; em 12/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0433.21.004.425-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 12/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0672.20.006.411-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 25/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0687.19.003.355-9/001; Comarca: TIMOTEO; em 12/06/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.252.615-4/003; Comarca: MONTE CARMELO; em 25/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.004.761-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/06/2024.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.120.037-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.131.611-8/002; Comarca: PARA DE MINAS; em 05/03/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.156.679-5/003; Comarca: RIO POMBA; em 14/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.168.905-0/003; Comarca: RAUL SOARES; em 14/06/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.197.925-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 05/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.201.113-0/002; Comarca: PARACATU; em 14/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.201.137-9/002; Comarca: UBERABA; em 02/07/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.212.155-8/003; Comarca: PATOS DE MINAS; em 17/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.230.585-4/002; Comarca: ANDRELANDIA; em 01/07/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.248.427-9/002; Comarca: MANHUACU; em 02/07/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.265.539-9/001; Comarca: BOTELHOS; em 26/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.287.049-3/002; Comarca: UBA; em 17/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.301.923-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/06/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.302.431-4/003; Comarca: FRUTAL; em 19/03/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.318.107-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.332.799-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.008.759-3/003; Comarca: CURVELO; em 01/07/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.107.203-2/001; Comarca: JEQUITINHONHA; em 26/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.117.981-1/001; Comarca: MANTENA; em 26/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.123.255-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 19/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.141.469-7/001; Comarca: ELOI MENDES; em 26/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.146.837-0/001; Comarca: ALPINOPOLIS; em 19/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.150.303-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/06/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.174.063-8/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; em 01/07/2024.

AGRAVO PARA O STJ em AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nr. 1.0024.15.045.701-8/008; Comarca: BELO HORIZONTE; em 01/07/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0236.20.001.039-5/001; Comarca: ELOI MENDES; em 19/06/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0396.19.000.609-0/001; Comarca: MANTENA; em 01/07/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0699.16.007.253-3/003; Comarca: UBA; em 17/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0707.15.018.369-7/005; Comarca: VARGINHA; em 05/03/2024.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ MARIANA LISBOA CARNEIRO

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.20.476.377-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 02/07/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.21.258.352-0/004; Comarca: NOVA LIMA; em 24/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.219.633-9/004; Comarca: ABRE CAMPO; em 02/07/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.044.846-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 24/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.180.700-9/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 02/07/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.203.757-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 24/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.208.009-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; em 12/06/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.214.697-7/002; Comarca: BARBACENA; em 21/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.216.787-4/002; Comarca: UBA; em 24/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.264.578-8/001; Comarca: PATROCINIO; em 12/06/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.294.060-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 21/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.313.960-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 12/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.320.003-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 26/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.330.773-5/001; Comarca: CONTAGEM; em 21/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.340.744-4/001; Comarca: CONTAGEM; em 12/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.032.644-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 01/07/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.040.065-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 12/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.080.181-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em

24/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.085.084-2/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; em 01/07/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.095.382-8/001; Comarca: PITANGUI; em 02/07/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.154.768-6/001; Comarca: IBIRITE; em 19/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.156.096-0/001; Comarca: ITAJUBA; em 24/06/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0017.07.027.572-6/004; Comarca: ALMENARA; em 21/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.10.048.572-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 12/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.17.023.691-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 12/06/2024.

Recurso Extraordinário em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.17.025.207-6/001; Comarca: CONTAGEM; em 21/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.17.026.026-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 21/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.18.009.846-9/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 01/07/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.18.010.528-0/001; Comarca: EXTREMA; em 24/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.18.011.832-5/003; Comarca: CONTAGEM; em 12/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0027.16.017.027-3/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 21/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0027.16.022.479-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 24/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0027.17.005.391-5/002; Comarca: IGARAPE; em 24/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0027.17.016.274-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 24/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0035.11.000.887-3/003; Comarca: ARAGUARI; em 12/06/2024.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0035.18.010.620-1/009; Comarca: ARAGUARI; em 12/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0079.09.940.563-5/012; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 24/06/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0079.18.000.069-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0079.18.006.119-8/003; Comarca: CONTAGEM; em 22/05/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0134.18.003.623-5/002; Comarca: TIMOTEO; em 12/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0145.17.028.434-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 21/06/2024.

Recurso Extraordinário em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0153.15.000.878-4/003; Comarca: MURIAE; em 21/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.10.021.751-3/004; Comarca: CONTAGEM; em 21/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.13.041.100-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 21/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.14.027.685-9/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 21/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.15.010.422-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 12/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.16.021.407-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/06/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0231.17.008.501-4/007; Comarca: BELO HORIZONTE; em 01/07/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.20.440.043-7/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 01/07/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0271.14.011.467-6/001; Comarca: FRUTAL; em 01/07/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.16.001.832-3/002; Comarca: IGARAPE; em 21/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.17.005.794-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 21/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0317.18.008.313-9/001; Comarca: ITABIRA; em 21/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0338.18.006.031-5/001; Comarca: ITAUNA; em 19/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0363.16.003.605-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; em 21/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0394.18.002.980-0/001; Comarca: PONTE NOVA; em 25/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0394.19.440.030-2/002; Comarca: MURIAE; em 19/03/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0395.16.000.244-4/001; Comarca: PONTE NOVA; em 21/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0439.12.000.016-1/004; Comarca: JUIZ DE FORA; em 21/06/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0471.10.000.868-2/004; Comarca: DIVINOPOLIS; em 21/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0481.11.004.797-6/006; Comarca: PATOS DE MINAS; em 19/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0499.17.001.680-6/003; Comarca: VARZEA DA PALMA; em 21/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0515.07.029.549-5/001; Comarca: PIUMHI; em 12/06/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0515.18.002.588-1/002; Comarca: PIUMHI; em 19/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0693.16.000.240-0/002; Comarca: VARGINHA; em 21/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0693.20.440.017-2/001; Comarca: TRES CORACOES; em 21/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0702.16.006.413-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 21/06/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0702.16.006.413-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 01/07/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0704.23.440.021-3/001; Comarca: PARACATU; em 25/06/2024.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.186.430-5/001; Comarca: OURO FINO; em 24/06/2024.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2024.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 7759204, SEI nº 19.16.1087.0003322/2024-04, de 25/07/2024, que autoriza a contratação direta da empresa Catena Sistemas de Informação Ltda. para prestação de serviço de consultoria especializada e suporte técnico para habilitação de equipe de tecnologia da informação, com fulcro no art. 74, III, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R\$ 1.012.336,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.40.02.0 - Fonte 10.1.

Ratifica ato que a autoriza a contratação direta da Nova Licita Treinamento Empresarial Ltda., para inscrição de 01 servidora no curso Planejamento da Contratação, Licitação e Execução dos Contratos de Obra e Serviços de Engenharia, ministrado de forma presencial, no período previsto de 30 de julho a 01 de agosto de 2024, mediante inexigibilidade de Licitação nº 7818198, de 25/07/2024, SEI nº. 19.16.3702.0068835/2024-08, com base no art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R\$3.390,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39-48 - Fonte 10.1.

Ratifica ato que a autoriza a locação do imóvel situado na Rua Pedro Vieira Braga, nº 51, loja 7, Centro, em Peçanha/MG, a ser celebrado com Antônio Ademiro de Sousa e Maria do Perpétuo Socorro Cardoso de Souza, sendo o primeiro representado pela última e ambos pela Forp Empreendimentos Imobiliários Ltda., pelo prazo de 60 (sessenta) meses, inexigibilidade de Licitação nº 7816736, de 26/07/2024, SEI nº. 19.16.2479.0075803/2024-64, com base no art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total estimado: R\$458.738,60. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 - Fonte 10.1.

T.A. 19.16.0704.0032450/2024-46, de 26/07/2024, ao Ct. 200/2011, Ct. SIAD 9388175, entre o MPMG/PGJ e Fabiana Barbosa Assis. Objeto: a prorrogação de sua vigência, o reajuste do valor do aluguel e a inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais ao

contrato inicial. Valor global estimado: R\$ 192.069,40. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-37 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 - Fonte 10.1. Vigência: 06/08/2024 a 05/08/2029. Locação da sala 102 do Centro Empresarial Manhattan, situado na Rua Prefeito Chagas, nº 305, Centro, em Poços de Caldas/MG.

Termo de Rescisão do Ct. 091/2019, SIAD 9301547, de 25/07/2024, SEI nº 19.16.3907.0073655/2024-71, entre o MPMG/PGJ/FEPDC e a Ticket Gestão em Manutenção EZC S/A. Objeto: a rescisão do CT 091/2019, de forma amigável, cujo objeto consiste na “contratação do serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, apresentados no Anexo III, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais; a disponibilização de serviços de reboque/guincho; a disponibilização de equipe especializada, bem como de uma rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor da reposição automotiva.”, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Vigência: a partir de 25/07/2024.